O REGIONAL JORNAL 59 anos BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3114
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2201
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 18 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 22 de Setembro de 2019

Experiência na Amazônia qualifica bombeiros para atuação no Paraná

A atuação que os bombeiros paranaenses tiveram na Amazônia, integrando a Operação Verde Brasil, do Ministério da Defesa, será valiosa para os trabalhos no Paraná, em favor da população do Estado. "Nossa experiência na Amazônia nos prepara para o trabalho que faremos no nosso Estado", avalia o tenente-coronel Fernando Raimundo Schunig, comandante da equipe paranaense e do 3º Comando Regional dos Bombeiros, sediado em Cascavel (Oeste).

"Conseguimos controlar o fogo de uma área muito grande, que tinha desde plantas rasteiras até árvores de grande porte. Era muita área queimada", conta o comandante. "Apesar das dificuldades de acesso e do desgaste físico, a temperatura local superava os 40ºC e perto dos locais de incêndio chegava a 300ºC, voltamos para casa com a sensação de missão cumprida", afirma o tenente-coronel.

Os bombeiros paranaenses começam nesta sexta-feira (20) os preparativos para retornar, após 15 dias na região. Por determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, 30 profissionais de diferentes regiões do Estado integraram a Operação Verde Brasil. Eles saíram do Paraná em 4 de setembro e chegaram no dia seguinte à região de Novo Progresso, no Sul do Pará. A equipe deve desembarcar em Curitiba neste sábado (21).

RESERVA BIOLÓGICA

Os militares paranaenses integraram uma equipe de cerca de 230 pessoas, que incluía bombeiros do Rio de Janeiro e de Minas Gerais e profissionais do Ibama, ICMBio, Exército e da Força Aérea, além de brigadistas indígenas.

Juntos, eles conseguiram controlar os focos de incêndio de uma área de seis quilômetros quadrados, em um perímetro de 10 mil quilômetros dentro da Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo. O governo também enviou um helicóptero do Batalhão de Polícia de Operações Aéreas (BPMOA) para ajudar no deslocamento das equipes e no combate ao fogo.

O acesso às áreas de incêndio foi a maior dificuldade enfrentada pelos profissionais, afirma o tenente-coronel Fernando Raimundo Schunig. "Ficamos alojados em uma base da Aeronáutica na Reserva Biológica e só conseguíamos chegar aos focos de incêndio com as aeronaves. Os voos duravam em média 20 minutos desde a base, para se ter ideia da distância", conta.

"A extensão do fogo era muito grande, o que dificultava a aproximação das equipes, a chegada dos materiais e das aeronaves", diz. "As características são muito diferentes do que encontramos no Paraná. Não há grandes chamas, mas muita fumaça, por causa da umidade da turfa, o material em decomposição da floresta. Isso dificultava ainda mais os voos, porque não tinha teto para as aeronaves", explica.

O trabalho das equipes começava bem cedo e não tinha escala – os bombeiros atuaram por mais de 12 horas seguidas por dia no período que estiveram em missão. O trabalho terrestre começava às 4 horas. Enquanto as aeronaves do BPMOA e da Força Aérea utilizavam o bambi bucket – espécie de balde adaptado aos helicópteros para recolher água de rios próximos e jogar nos focos de incêndio – as equipes terrestres usavam equipamentos como motosserras e sopradores para "enterrar" o fogo. Às 16 horas, quando já não tinha mais teto para as aeronaves, eles retornavam para a base para planejar as ações do dia seguinte.

Governador Ratinho Junior entrega **9 milhões em recursos** para Paiçandu

Em nome do prefeito Tarcísio Marques dos Reis, o Secretário de Governo Eduardo Aladin e o vereador Wesley Rossi receberam do governador do estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Jr., 9 milhões em recursos para o município de Paiçandu.

A entrega aconteceu no anfiteatro da Unipar, na cidade de Paranavaí. O recurso recebido pelo governador, será investido no "Meu Campinho" e asfaltos nos bairros Jardim Bela Vista I e II, Novo Horizonte, Pacaembu e Jardim Catedral. Fonte: Assessoria de Imprensa - Estagiária Suellen Rodrigues

Prefeitura Municipal de Ourizona

CONVITE

Atendendo ao que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141 de 27 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo município, a Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2019.

Data: 24/09/2019 (terça-feira)

Horário: 16:00h

Local: Auditorio da UBS.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

Governo mostra em evento o potencial do turismo náutico do Paraná

Paraná Turismo participa do Boat Show, em São Paulo. Evento reúne as principais empresas do mercado náutico

A Paraná Turismo, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, está participando do evento Boat Show, em São Paulo, com um estande para divulgação do turismo náutico do Paraná. O evento começou quinta-feira (19) e segue até terça-feira (24). Participam as principais empresas do mercado náutico.

O secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, participou da abertura do evento. "Mostramos o que o Paraná tem feito no turismo e ressaltamos que somos um Estado que tem muitas belezas e forte aptidão para o turismo náutico", disse ele.

Para o diretor técnico da Paraná Turismo, Rafael Andreguetto, o turismo náutico é um dos setores com forte expectativa de crescimento. "Esse evento traz visibilidade em âmbito nacional e como estamos num patamar crescente no turismo paranaense, disponibilizamos uma equipe de assessores técnicos para difundir informações, trocar experiências e mostrar o Paraná para o mundo", disse.

BOAT

A feira é o maior salão náutico indoor da América Latina e apresenta os principais lançamentos do setor. Com exposição de lanchas, motos aquáticas, infláveis, caiaques, motores e equipamentos, reúne um público de 30 mil visitantes.

Os visitantes também podem conhecer as principais rotas turísticas para quem busca por uma aventura no mar ou apenas relaxamento. O evento conta com a participação de representantes de diversas cidades e estados para apresentar seus diferenciais e atrativos e ajudar a resolver o itinerário das próximas férias. O secretário e sua equipe também participaram do 5º Congresso Internacional Náutica. Eles apresentaram dados sobre o turismo no Paraná e os principais projetos para o setor em geral e náutico no Estado.

Colorado Prev

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

PORTARIA Nº. 96/2.019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. Denis Henrique Rodrigues de Jesus, no uso de suas atribuições legais, forte nos princípios norteadores do direito administrativo, o saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no artigo 37, "caput" da CRFB/88, em atendimento ao contido na r. sentença homologatória prolatada nos autos nº. 0001721-51.2017.8.16.0072, resolve:

Revogar o benefício de aposentadoria por invalidez, da servidora, **SUELY BIZAIO**, com efeitos retroativos desde 01.08.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado-Pr., em 17 de setembro de 2019.

Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 250/2019 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2019 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, de Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de material para alunos e professores da rede de ensino municipal., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 121/2019 - PMM. A empresa: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ : 05641768000168.

Valor R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 16 de Setembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COMFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, nº12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 – Ângulo – Paraná
e-mail: samae@angulo.pr.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 02/2019/SAMAE.

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCAIS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E DEMAIS FATURAS EMITIDAS PELO SAMAE DE ÂNGULO.

A Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Estabelecimentos Comerciais para prestação de serviço de recebimento de contas de água e demais faturas emitidas pelo SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo. Poderão participar do Credenciamento Estabelecimentos comerciais que gozem de boa reputação profissional, desde que preenchidos os requisitos do item 6.1 deste Termo de Chamamento, bem como atenda as condições e aos critérios mínimos estabelecidos pelo Edital.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio da Prefeitura Municipal de Ângulo, sito na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Fone (44) 3256.1133, nesta cidade, no período de 19 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Ângulo, em 13 de Setembro de 2019.

José Carlos Borges
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa(s) para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, com base no Banco de Preço de Saúde, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Valor Total Máximo: R$ 466.647,70 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Abertura: 07/10/2019 ás **09h00min**.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 07 de outubro de 2019, até às **08h50min**, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 18 de Setembro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 01, DO PREGÃO Nº 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ELETROCARDIOGRAFO E CILINDROS DE OXIGENIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

A pregoeira e equipe de apoio da prefeitura municipal de Uniflor -PR, após analise do pedido de impugnação da licitante MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI, com base no parecer do departamento jurídico, comunica o cancelamento do item nº 01 do pregão acima mencionado.

O item ora cancelado será objeto de futura licitação, após a correção do descritivo, permitindo maior participação e observando as necessidades da administração.

Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no edital.

Uniflor (Pr), 18 de setembro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
Processo nº 124/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de Empresa para a prestação de serviços de palestras motivacionais, treinamentos e capacitações para os servidores públicos municipais, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em favor de **L. GARCIA PEDROSO - EDUCACAO PROFISSIONAL**, CNPJ: 30.853.458/0001-54.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 13 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Município de Colorado, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.76.970.326/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº.1.250, centro, em Colorado, estado do Paraná, por seu representante legal **MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade, registro geral nº.1.415.390/PR, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Colorado, estado do Paraná.

Notificada: M&S TERRAPLANAGEM & LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.950.597/0001-51, com sede na rua Comendador Araújo, nº.499, Conjunto 1003, 10º. Andar, centro, em Curitiba-Pr., Cep.- 80.420-000.

Ilmo. Sr. Representante da empresa M&S TERRAPLANAGEM & LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA-ME:

O Município notificante doou à notificada os imóveis, lote de terras nº.01, da quadra 01, matrícula nº.22.283 e lote nº.02, da quadra 01, matrícula nº.22.284, localizados na rua Constantino Torres, nº.110, Parque Industrial II, Colorado, estado do Paraná, ambas originárias da matrícula nº.13.600, do Cartório do Registro de Imóveis de Colorado.

O edital de licitação, na modalidade concorrência previu na cláusula 16, a hipótese de reversão, nos seguintes casos:

> *"16.1.: Se no prazo estabelecido, a contar a partir do período de carência, não for implementado e comprovado o cumprimento dos encargos pela empresa beneficiária, o imóvel doado reverterá ao Município, automaticamente sem necessidade de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, juntamente com todos os investimentos efetuados pela empresa beneficiária até aquele momento, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento, indenização ou pagamento de qualquer valor, seja a qualquer título;".*

Conforme descrito no contrato administrativo nº.129/2011, consistiram os encargos em:

> *a) Iniciar as obras de instalação da indústria no imóvel no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste instrumento de contrato;*
>
> *b) Concluir todas as obras de instalação da indústria a que o imóvel se destina no prazo de 20 (vinte) meses, a contar da assinatura deste instrumento de contrato.*
>
> *c) A partir do início de suas atividades, fornecer ao Município trimestralmente, no dia dez (10) do mês subsequente, relação dos empregados através do registro na CTPS, de forma a comprovar a manutenção de, no mínimo 11 (onze) empregos diretos;*
>
> *d) Após o terceiro ano de atividade, a obrigação poderá ser em período semestral , com demonstrativo mês a mês, até o final do prazo estabelecido no contrato.*
>
> *e) A cumprir, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições constantes no edital de concorrência 02/2010, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito;*
>
> *f) A não ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste contrato.*
>
> *§ 2º.Caso qualquer dos encargos exigidos no §1º., for desrespeitado, o imóvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio público municipal, após procedimento administrativo a ser instaurado pelo Prefeitura, onde será assegurado o contraditório e ampla defesa."*
>
> *§3º. Caso o imóvel, objeto deste contrato reverta ao patrimônio público municipal em virtude do descumprimento de encargo previsto no §1º., a Donatária não terá direito a qualquer indenização ou direito decorrente deste contrato.*

Desse modo, da leitura dos autos do processo administrativo nº.02/2010, é possível concluir que a donatária, originariamente JD RAMOS & CIA LTDA, CNPJ nº.11.950.597/0001-51, posteriormente razão social alterada para M&S TERRAPLANAGEM & LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS LTDA-ME., ora notificada, conforme alterações contratuais anexas, não cumpriu com os encargos a que estava obrigada, restando imperiosa a Reversão dos Imóveis ao Patrimônio Público Municipal, razão pela qual, a fim de ser assegurado o interesse público e social dos referidos bens imóveis, **NOTIFICA-SE Vossa Senhoria, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, localizada na Prefeitura Municipal de Colorado, para que seja procedida a devolução do imóvel ao Município**, oportunidade em que será confeccionada a documentação necessária, inclusive junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando regularizar a situação, **consensualmente**, sob pena de serem tomadas medidas judiciais cabíveis.

Colorado, 04 de setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 25/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA). Decorrente de Pregão nº 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a IRMÃOS PETRIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.001.081/0001-03. Aditiva o contrato com término 18/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de setembro de 2019.

Luciana de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

E D I T A L

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Sr. **JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA,** está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.688 que encontra-se em nome de VILMA MARIA DOS SANTOS, referente ao lote urbano nº. 13-A da Quadra 33(trinta e três), localizado na Rua Heitor José Tolentino s/n, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de Setembro de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 052/2018
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná torna público que o Contrato supra mencionado firmado com a Empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ 24.818.343/0001-26, que tem como objetivo o Recapeamento de Vias Urbanas em PMF, foi revogado unilateralmente pela Administração Municipal decorrente de fato superveniente devidamente justificado no Decreto nº 81/2019.

Itaguajé, 16 de Setembro de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81/2019

Súmula: Rescinde Unilateralmente Contrato nº 052/2018, de Empreitada de Obra por Preço Global, celebrado entre o Município de Itaguajé/PR e a EMPRESA PASSOS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

I – Considerando que a obra "RECAPE ASFÁLTICO EM PMF 8.006 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES SUB-BASE, BASE, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, REVESTIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO PAISAGISMO E URBANISMO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL", objeto Contrato Administrativo nº 052/2018, firmado com a Empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 24.818.343/0001-36 com endereço na Cidade de São João do Caiua – Paraná, encontra-se com as obras paralisadas há mais de 30(trinta) dias.

II – Considerando ter vencido dia 09/05/2019 o prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias, sendo 180(cento e oitenta) dias do prazo inicial e 180(cento e oitenta) dias de aditivos com vencimento em 04/11/2019;

III - Considerando que a obra está paralisada pela contratada desde Agosto com porcentual de execução dos serviços em 20.70%;

IV – Considerando as NOTIFICAÇÕES expedidas em 14/12/18, 04/01/19, 18/02/19, 25/06/19, 02/07/19, 21/08/19, cobrando a continuidade das obras e que não houve solução por parte da Contratada;

V – Considerando NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL expedida á Contratada em 05/09/2019, comunicando a intenção de proceder RESCISÃO UNILATERAL do Contrato e dando prazo de 10(dez) dias para defesa/contraditório, com aviso por notificação com parecer de recebimento e publicação no jornal "O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA" e que não houve nenhuma manifestação por parte da Contratada.

VI – Considerando o estabelecido no Contrato supra que expressa "se a rescisão de avença de se dar por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei 8.666/93....;

VII – Considerando que o Art. 78 da Lei 8.666/93 expressa: Constituem motivo para rescisão do contrato:

"I – O não cumprimento de Clausulas Contratuais, especificações, projetos ou prazos";

"II – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados";

"III – A paralisação da obra, do serviço ou fornecimento, sem causa justa e previa comunicação á Administração".

VIII – Considerando que o Art. Art. 79 da Lei 8.666/93, expressa: A rescisão do Contrato poderá ser:

"I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Artigo anterior.

DECRETA:

Art. 1º) Fica rescindo unilateralmente o Contrato nº 52/2018 firmado com a Empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, considerando o exposto.

Art. 2º) Fica aplicado a multa compensatória, em caso de inadimplência total de 10% (dez por cento) sobre a valor do Contrato.

Art. 3º) Fica Aplicada a Contratada a suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 4º) Fica o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal autorizado a realizar levantamento e apurar o restante dos serviços a serem executados.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 16 de Setembro de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.85/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Galerias de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 01.584.022/0001-09, aditivam o prazo do contrato com término 10/11/2019 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 11 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.832 /2019

Súmula: Altera a Lei nº. 2758/2017 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a taxa do licenciamento ambiental, para incluir os demais serviços ambientais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.758/2017:

"Art. 1º Fica criada a Taxa Ambiental Municipal, que tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia da Administração Pública Municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental, de empreendimentos ou atividades no âmbito do Município de Colorado, considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como, demais serviços técnicos ambientais. "

"Art. 2º A base de cálculo da Taxa Ambiental é o custo do serviço, considerando-se as análises, projetos, vistorias in loco e emissão de documentos, e o seu valor será apurado mediante a aplicação dos valores constantes da tabela anexa, com reajustes anuais, com base no IPCA. "

"Art. 3º As licenças ambientais emitidas pelo órgão municipal, referentes às atividades impactantes locais, delegadas por normas federais e resoluções estaduais, são:"

"Art. 4º A Taxa Ambiental Municipal terá como base de cálculo, conforme o caso:

I - o porte do empreendimento;

II - o potencial poluidor do empreendimento ou atividade;

III - a área total do imóvel objeto de análise ou vistoria; "

Artigo 2º. - Ficam incluídos os seguintes artigos, parágrafos e incisos na Lei Municipal nº.2.758/2.017:

"Art. 3º ....

IX - Licença Ambiental Unificada - LAU;

IX - Autorização de Intervenção Florestal - AIF;

XI - Licença Prévia para Empreendimentos Imobiliários;

XII - Licença de Instalação para Empreendimentos Imobiliários;

XIII - Licença Simplificada para Empreendimentos Imobiliários."

"Art.4º.....:

§ 1º Os critérios e valores para o cálculo da Taxa Ambiental Municipal estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 2º O potencial poluidor de uma atividade ou empreendimento será considerado a depender da quantidade e características físicas dos resíduos gerados;

§ 3º Para os efeitos do parágrafo segundo, considera-se pequeno potencial poluidor os empreendimentos que gerem apenas uma tipologia de resíduos de acordo com suas características físicas; considera-se médio potencial poluidor os empreendimentos que gerem mais de uma tipologia de resíduos, segundo suas características físicas.

§ 4º Consideram-se empreendimentos de pequeno porte, nos termos deste artigo, aqueles com área total de até 500m²; de médio porte, com área total de 500m² a 1000m²; e de grande porte, acima de 1001 m².

§ 5º Para fins de fixação do valor da taxa de vistoria dos empreendimentos imobiliários, das autorizações ambientais para movimentação de terra, depósito de resíduo da construção civil e demolição, manutenção de estradas, da autorização de intervenção florestal, das atividades agropecuárias, silviculturais, de saneamento e infraestrutura e dos empreendimentos de comércio ou serviços licenciados na fase de concepção ou localização, independentemente da mobilidade da licença, considerar-se-á sempre a área total do imóvel objeto de análise, nos termos do estabelecido no Anexo I desta Lei."

"Art. 4º-A O comprovante do pagamento da Taxa Ambiental será necessário para protocolo do pedido de serviço técnico ambiental, de Licença ou de Autorização ambiental.

§ 1º No caso de pedido protocolado em outra secretaria, o serviço ambiental somente será executado pelos técnicos da SEMA, após o recolhimento da taxa correspondente, pelo interessado.

§ 2º Estudos Ambientais a cargo de outras secretarias dependerão para fins de protocolo, da juntada do comprovante do recolhimento da respectiva taxa ambiental."

"Art. 4º-B Preliminarmente, para a emissão da Taxa Ambiental serão considerados: I - no caso de licenças e autorizações ambientais, o custo do serviço de análise dos estudos e projetos exigidos em cada caso; o custo da vistoria e a emissão do documento de licença;

II - no caso de Certidões e Declarações, o custo da vistoria técnica, se houver e o valor da emissão do documento;

III - no caso de vistorias ambientais para fins diversos, o custo da vistoria, nos termos do Anexo I desta Lei e a elaboração do Laudo ou Parecer técnico;

IV - No caso de protocolo de projetos, estudos, laudos, para fins diversos do Licenciamento Ambiental, o custo do serviço da análise técnica estabelecido para cada estudo, projeto ou laudo e o custo da realização de vistoria in loco, se houver.

§ 1º Os valores estabelecidos neste artigo serão devidos no ato do protocolo do pedido do serviço ambiental pelo interessado e sem o pagamento dos mesmos, o processo não será iniciado.

§ 2º No caso de ser necessária, a avaliação de projetos complementares, reanálise de projetos ou estudo e/ou vistorias complementares, será devido o pagamento de taxa complementar, de acordo com planilha de serviços elaborada pelo técnico responsável, no ato de emissão da Licença, sendo que esta ficará condicionada ao pagamento da taxa complementar. § 3º Os valores correspondentes a cada serviço especificado neste artigo estão discriminados na tabela anexa e serão corrigidos anualmente de acordo com o IPCA.

§ 4º No caso de solicitação pelo interessado de outros serviços ambientais não especificados neste artigo, os mesmos serão calculados nos termos do previsto no art. 4º combinado com o Anexo I desta Lei."

"Art. 4º-C Poderão ser dispensados da cobrança das taxas de que trata esta Lei, a critério da SEMMA, em procedimento administrativo próprio e com ratificação do Secretário Municipal do Meio Ambiente:

I - empreendimentos ou atividades considerados de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos ou pareceres, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;

III - outras situações contidas em legislação esparsa.

Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal ou com Laudo emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município atestando esta condição."

"Art. 4º-D – Deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, 30% (trinta por cento) das receitas das taxas arrecadadas, previstas no artigo 4º. da presente lei."

Artigo 3º. Ficam revogados os seguintes artigos da Lei Municipal nº 2.758/2017:

Artigo 5º. Revogado.

Artigo 6º.Revogado.

Artigo 7º. Revogado.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 128/2019

SÚMULA: designa os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 970/2018,

DECRETA

Art. 1 – Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com a função de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovar a Política Municipal de Assistência Social, acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social, aprovar o Plano Municipal e suas adequações, Instancia de Controle do PBF, zelar pela implementação do SUAS dentre tantas outras;

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa Suplente: Natalha Roberta Volpato	**REPRESENTANTE DA APMI:** Titular: Laura de Azevedo Coutinho Suplente: Abílio Nascimento Dias
REPRESENTANTE DA SAÚDE: Titular: Francielli Vila Verde Volpato Suplente: Erica Coneglian	**REPRESENTANTE DOS VICENTINOS:** Titular: Olímpio Vieira Filho Suplente : Gizelda Aparecida Marquezoni
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER: Titular: Gustavo Henrique Trevizan Suplente: Marcos Cleber Longo	**REPRESENTANTE API** Titular: Vera Lucia Coutinho Pádua Suplente: Leonildo Rodrigues
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO Titular: Izabel Cristina Pessutti Suplente: Solange Simões Maggi	**REPRESENTANTE DE USUARIOS** Titular: Neide Sola Caruzo Suplente: Leonilda Coco Ortega
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO Titular: Beatriz Aline Rossini Buzatto Suplente: Dircilene Aparecida da Silva	**REPRESENTANTE DE USUARIOS** Titular: Aparecida PominiFerrarezi Suplente: Lucia Czusz da Silva

Art. 2° Os membros designados do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ourizona exercerão mandato 02 (dois) anos.

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do paraná, aos 19dias setembrode 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

RETIFICAR

DECRETO Nº. 49/2019

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Vertical por Capacitação e Desempenho para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Uniflor, PR.

O Prefeito Municipal de Uniflor, **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, no uso de suas atribuições legais e, com base no Título IV, Capítulos III e IV - Da Progressão - Artigos 41, a 46, seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 1012/2012 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/10/2018 por Avanço Vertical por Capacitação e Avaliação de Desempenho os Professores abaixo relacionados:

ORD	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA	
		ANTERIOR	ATUAL
1	ANA MARIA DELMÔNICO PETENAZZI	A/VI	C/VIII
2	ANALU BERNADETE GRANDIZOLI	C/XIII	C/XV
3	CLAUDIMAR KÁTIA SCHINCARIOL	C/VIII	C/X
4	CRISTIANI MARIA BAPTISTA GATI	C/XII	C/XIV
5	EDIMARCIA APARECIDA MOFATI	C/III	C/V
6	EVA MARIA BARBOSA	C/XVI	C/XVIII
7	IRACY AMBRÓSIO ALVES DE ALMEIDA	C/VIII	C/X
8	IRACY AMBRÓSIO ALVES DE ALMEIDA	C/V	C/VII
9	IRMA MOMESSO DAVANSO	C/XVI	C/XVIII
10	IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI	A/IX	A/XI
11	IVONE APARECIDA POIELI	A/V	A/VII
12	KASSIANA GISELY FERRARI	C/XII	C/XIV
13	LUCILENE FERNANDES DA SILVA GATI	C/XX	C/XXII
14	MARCIA CRISTINA GRANDIZOLI	C/XX	C/XXII
15	MARIA APARECIDA CORREA DERENZO	C/VII	C/IX
16	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIZZO	C/VIII	C/X
17	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GUARNIERI	C/IX	C/XI
18	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	B/I	C/III
19	MARIA LÚCIA LUNA	C/XIII	C/XV
20	MARILENE APARECIDA LIMA	C/VIII	C/X
21	MARTA DALVA DE OLIVEIRA	A/I	C/III
22	MÔNICA APARECIDA FERNANDES	A/VII	C/IX
23	ROSA MARIA GONÇALVES BENTO LIMA DUTRA	A/IV	A/VI
24	ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	B/I	C/III
25	ROSEMARY APARECIDA GRANDIZOLI OLIVEIRA	C/VII	C/IX
26	SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	C/VIII	C/X
27	SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO	C/VII	C/IX
28	SONIA MARIA MARTINS DA SILVA	C/XVII	C/XIX

Art. 2º. Não terão direito a Progressão por Avanço Vertical por Capacitação Avaliação de Desempenho os Professores abaixo relacionados:

ORD	NOME DO PROFESSOR	ATUAL	MOTIVO
1	ADRIANA GRANDIZOLI MOLINA	C/X	Decreto Nº 84/2018, Art. 2º, §1º, Inciso IV
2	DANIELA CRISTINA PELAIS	B/I	Estágio Probatório
3	DAYANE CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS	B/I	Estágio Probatório
4	VALQUIRIA APARECIDA GUY	B/I	Estágio Probatório

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2018, revogando disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº 44/2019.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 33/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2055 – Manutenção das Especialidades Regionais
00400 3.3.71.70.00.00 000 Recursos do Tesouro (Desc) – Rateio p Particip. Em Cons. Público 40.000,00

10.302.0015.2060 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
00475 3.3.71.70.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 120.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
00120 3.1.90.94.00.00 000 Recursos do Tesouro (Desc) – Indenizações e Restituições 30.000,00

10.301.0014.2052 – Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
00265 3.1.90.16.00.00 000 Recursos do Tesouro (Desc) – Outras Despesas Variáveis – P Civil 10.000,00

10.301.0014.2055 – Manutenção das Especialidades Regionais
00390 3.3.70.41.00.00 000 Recursos do Tesouro (Desc) – Rateio p Particip. Em Cons. Público 20.000,00

10.302.0015.2060 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

00460 3.3.70.41.00.00 000 Recursos do Tesouro (Desc) – Rateio p Particip. Em Cons. Público 30.000,00
00465 3.3.70.41.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 30.000,00

TOTAL ANULADO R$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2019.

Santo Inácio, 06 de setembro 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 110/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Setembro de 2019:

I – **MARIA REGINA NICODEMO**; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Setembro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 161/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudio Aparecido Facina	Assessor II	15/03/2018 a 14/03/2019	10/10/2019 a 08/11/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº. 566/2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, o Sr. Marcos José Consalter de Mello, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 788/93, ainda, forte nos princípios norteadores do direito administrativo, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no artigo 37, "caput" da CRFB/88, em atendimento ao contido na r. sentença prolatada nos autos nº. 0001968-13.2009.8.16.0072, resolve:

REVERTER: SUELY BIZAIO, ao cargo de odontóloga (nível 90) de provimento efetivo, em razão da determinação judicial dos autos supracitados, com efeitos retroativos desde 01.08.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colorado-Pr., em 17 de setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.26/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA), decorrente de Pregão nº 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ASA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.235.364/0001-89. aditivam o contrato com término 18/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de setembro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 27/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA). Decorrente de Pregão nº 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VALMIR SCHLICKMANN EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 00.124.814/0001-38. Aditiva o contrato com término 18/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de setembro de 2019.

Luckmar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2.831 /2019

Súmula: Institui o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colorado, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em simetria ao artigo 18 da Lei Federal nº. 12.305/2010, nos termos contidos no anexo I (Plano de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – PGRSU), parte integrante da presente Lei, fica instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º Toda a disposição, operacionalização, coleta, logística reversa, e demais atividades congêneres e/ou assemelhadas voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos do Município de Colorado, Estado do Paraná, devem seguir estrita e incondicionalmente as disposições contidas no Anexo I – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 28/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 872586/2018/MAPA/CAIXA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO (PRODESA). Decorrente de Pregão nº 5/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79.210.035/0001-05. Aditiva o contrato com término 18/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de setembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Setembro de 2019:

I – SOLEIDE MARIA RISSARDO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email. pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 107/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo de Comissão.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Rogério Aparecido Bernardo,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

(Art. 1º)- Nomear a partir desta data (04/09/2019) o Sr. **ALEX GOMES DA SILVA,** portador do RG Nº 8.093.679-6- SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº 057.695.129-38, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, de Secretário Municipal do Meio Ambiente, com vencimentos correspondente ao subsídio, constante na Lei Municipal Nº 927/2016, de 29 de Agosto de 2016.

(Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

4º BIMESTRE 2019 (JULHO-AGOSTO)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**20.135.031,34**	**3.220.799,05**	**12.779.102,21**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.065.827,64	260.140,19	1.188.339,59
Contribuições	R$	609.862,50	103.776,91	496.040,33
Receita Patrimonial	R$	147.606,80	12.059,75	48.876,95
Receita de Serviços	R$	-	63.040,00	85.390,00
Transferências Correntes	R$	17.311.734,40	2.781.782,20	10.960.455,34
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.007.377,50**	**379.486,15**	**1.684.824,83**
Alienação de bens	R$	107.377,50	49.715,00	49.715,00
Transferências de Capital	R$	900.000,00	329.771,15	1.635.109,83
T O T A L G E R A L		**21.142.408,84**	**3.600.285,20**	**14.463.927,04**

➡ ASSISTENCIA SOCIAL

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	**R$**	**281.424,49**	**60.508,96**	**257.201,01**
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R$	1.147,50	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R$	280.068,49	60.508,96	257.201,01
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R$	208,50	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	**428.261,13**	**0,00**	**15.180,02**
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R$	3.180,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R$	850,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R$	2.337,50	0,00	0,00
1.071 - Construção de Centro de Convivência	R$	351.188,01	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	19.402,50	0,00	15.180,02
2.064 - Manter o Fundo Municipal Promoção aos Direitos	R$	51.303,12	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	**656.911,13**	**42.159,62**	**380.761,64**
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R$	263.977,50	0,00	239.000,00
2.013 - Manutenção do CRAS	R$	148.113,75	16.232,12	61.288,68
2.020 - Atividades de proteção social especial	R$	77.921,25	1.199,03	7.336,04
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R$	3.585,00	0,00	248,85
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R$	17.722,50	1.143,09	1.279,45
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R$	1.876,50	0,00	624,72
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R$	11.549,63	0,00	2.435,36
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R$	121.740,00	23.585,38	68.548,54
2.049 - Subvenções sociais	R$	10.425,00	0,00	0,00
		1.366.596,75	**102.668,58**	**653.142,67**
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	**6,46%**		**4,52%**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

4º BIMESTRE 2019 (JULHO-AGOSTO)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**20.135.031,34**	**3.220.799,05**	**12.779.102,21**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.065.827,64	260.140,19	1.188.339,59
Contribuições	R$	609.862,50	103.776,91	496.040,33
Receita Patrimonial	R$	147.606,80	12.059,75	48.876,95
Receita de Serviços	R$	-	63.040,00	85.390,00
Transferências Correntes	R$	17.311.734,40	2.781.782,20	10.960.455,34
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.007.377,50**	**379.486,15**	**1.684.824,83**
Alienação de bens	R$	107.377,50	49.715,00	49.715,00
Transferências de Capital	R$	900.000,00	329.771,15	1.635.109,83
T O T A L G E R A L		**21.142.408,84**	**3.600.285,20**	**14.463.927,04**

➡ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	**268.156,25**	**21.305,34**	**87.432,09**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	110.925,00	15.425,74	68.672,49
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	75.776,25	0,00	0,00
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	34.542,50	3.680,00	16.560,00
6.003 - Manutenção do projeto inclusão social pelo esporte	R$	28.147,50	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R$	18.765,00	2.199,60	2.199,60
T O T A L G E R A L	**R$**	268.156,25	**21.305,34**	**87.432,09**
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	**1,27%**		**0,60%**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 /44 9 9997-7411

RESOLUÇÃO 005/2019

SÚMULA: Aprovação final da Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III, proveniente da deliberação 114/2018 CEAS/PR, do pagamento até 30 de junho de 2019.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 de 24 de março de 2015 e a deliberação plenária do dia 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, a deliberação nº 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e,

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas final do repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, proveniente da deliberação 114/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do pagamento até 30 de junho de 2019.

Art. 2º A prestação de contas apresenta um saldo em conta corrente de R$2.124,55 (dois mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) em 30 (trinta) de junho de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 20 de setembro de 2019.

Angela Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 /44 9 9997-7411

RESOLUÇÃO 006/2019

SÚMULA: Aprovação total da Prestação de Contas do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse referente Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, da deliberação 069/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, referente ao primeiro semestre de 2019.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 de 24 de março de 2015 e a deliberação plenária do dia 12 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, a deliberação nº 069/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e,

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do dia 19/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a da Prestação de Contas total do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repasse referente Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, da deliberação 069/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, referente ao primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 20 de setembro de 2019.

Angela Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256-1427

RESOLUÇÃO 020/2019

SÚMULA: Aprovação total da Prestação de Contas do cofinanciamento do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente) e a alteração e Resolução do CONANDA Nº170/2014, e Lei Municipal nº 753/2014 de 01 de junho de 2014 e alterações pelas Leis Municipais Nº819/2015 de 07 de abril de 2015 e Lei Nº1.156 de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO, a deliberação 062/2016 CEDCA/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO, a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 17/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2019 referente ao cofinanciamento do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, repasse correspondente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, na sua totalidade.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 20 de setembro de 2019

Nathiely Amabili Detoni Ferreira
Presidente do CMDCA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 03 de outubro do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PROPOSTA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 20 de Setembro de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 324/2019.

DISPENSA Nº: 080/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: R BERGAMASCHI - INFORMÁTICA

CNPJ:08.145.594/0001-30.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICA PABX PARA O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 14.920,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
05..001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.17.00 Ficha – 76 – Recursos Livres	2.164,00
08.001.12.361.0010.2.018	Desenvolvimento. Atividades no Ensino Fundamental	3.3.90.39.17.00 Ficha – 225 Fonte- 107 Recursos do Salário Educação	4.252,00
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolvimento Atividades de Atenção a Saúde	3.3.90.39.17.00 Ficha – 351 Fonte – 303 Recursos da Saúde Receitas Vinculadas	4.252,00
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolvimento as Atividades Assistenciais	3.3.90.39.17.00 Ficha – 419 Fonte – 000 Recursos Livres	4.252,00

Vigência: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Colorado - PR, 19 de Setembro 2019.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 321/2019.

DISPENSA: Nº 076/2019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

VALOR: R$ 0,00 (Zero real).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

-4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública
Fonte 00507- Cosip – Contribuição de Iluminação Pública

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Colorado - PR, 16 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 082/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 30.000 KM DO VEICULO FORD KA 1.0 ANO 2018/MODELO 2019 - CHASSI: 9BFZH54LOK8222405 PLACA BCM 7042, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07.

VALOR: R$ 729,30 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07.**

Colorado-Pr, 20 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 083/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA WANG LW 180 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVOÇOS URBANOS , DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA.

CNPJ: 77.266.575/0001-85.

VALOR: R$ 3.020,50 (TRES MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SARANDI TRATORES LTDA - CNPJ: 77.266.575/0001-85.**

Colorado-Pr, 20 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 084/2019.

OBJETO AQUISIÇÃO DE EXAME (MANOMETRIA ANORRETAL) PARA PACIENTE MARINA APOLONIO , 60 ANOS PARA INVESTIGAÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO INTESTINAL.

VENCEDOR: FLORES E MORAES CLINICA E CIRURGIA S/S

CNPJ: 23.157.718/0001-91

VALOR: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FLORES E MORAES CLINICA E CIRURGIA S/S- CNPJ: 23.157.718/0001-91.**

Colorado-Pr, 20 de Setembro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 325/2019.

DISPENSA: Nº 081/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CILINDROS EMPRESTADOS E ENTREGA PARCELADA), PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 12.645.220/0001-51.

VALOR: R$ 16.119,60 (DEZESSEIS MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

09.001.10.301.0007.2024 - Desenvolver as atividades de atenção à saúde	Material de Saúde para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.03	REDUZIDO 346- (FONTE 494)

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 20 de Setembro de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 16/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento do Município para o exercício de 2019

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º). Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática		ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.1.105 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO 44.72.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE		23	3.000	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**50.000,00**

Art. 2º). Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro na fonte livre apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 dias do mês de setembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 162/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Lucilene Rossini Guarnieri	Zeladora	90	01/03/1999 a 28/02/2004	19/09/2019 a 17/12/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 042/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em retirada de troncos de árvores com escavação e corte de raízes, localizadas no município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 17 de outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de setembro de 2019.

Airton Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2019 - TP
Processo Administrativo: 77/2019
Processo de Licitação: 77/2019
Data do Processo: 09/08/2019
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de drenagem e adequação de calçamentos do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivai, conforme especificações constantes no edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (1825)					
1 Execução de drenagem e adequação de calçamentos do Cemitério Municipal de São Jorge do Ivai	UN	1,00	0,0000	173.111,06	173.111,06
				Total do Fornecedor:	173.111,06
				Total Geral:	173.111,06

São Jorge do Ivai, 20 de Setembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2019 - PR
Processo Administrativo: 79/2019
Processo de Licitação: 79/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2019
b) Licitação Nr.: 35/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré - projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtde de Itens	Media Desconto (%)	Total dos Itens
- 003495 - ROSEMEIRE EVANGELISTA DE ALMEIDA TEIXEIRA -	1	0,0000	46.800,00
	1		46.800,00

São Jorge do Ivai, 20 de Setembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para execução de Reservatório elevado de água potável em concreto armado, conforme projeto, planilha orçamentária e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 07/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 11 de outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de setembro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

CONVITE

O Executivo Municipal de Colorado, através dos seus representantes legais, convida a população em geral para participarem das Audiências Públicas Quadrimestrais que serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais provenientes do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro/2019.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE – LC 141/12

DATA: 26/09/2018

HORÁRIO: 18:30 horas

AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO – LC 101/00

DATA: 26/09/2018

HORÁRIO: 20:00 horas

Desde já contando com sua presença, agradecemos.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Antonio Luiz de Oliveria Filho
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2019 - PR
Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 23/08/2019
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2019
b) Licitação Nr.: 36/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços mecânicos em veículos da linha leve e pesada da frota municipal de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BALBINO & COVALTCHUK LTDA- ME (230)					
1 SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL	HS	500,00	0,0000	90,00	45.000,00
2 Serviços Mecânicos nos veículos oficiais da linha pesada da frota municipal	HS	400,00	0,0000	124,00	49.600,00
				Total do Fornecedor:	94.600,00
				Total Geral:	94.600,00

São Jorge do Ivai, 20 de Setembro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos de prevenção a incêndios e a desastres – PTPID e complementares para a Escola Municipal de São Jorge e Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme especificações do edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 08/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 18 de outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de setembro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Odontológico Jardim das Flores, conforme projeto, planilha orçamentaria e demais especificações constantes neste edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 09/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 21 de outubro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de setembro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeter ao processo de admissão:

CARGO: ZELADOR		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Ademir de Souza de Oliveira	047.184.319-99	3º

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato.

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação, para sexo masculino;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr, 20 de setembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	665.150,00	665.150,00	246.044,54	36,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.200,00	127.200,00	45.711,64	35,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	169.600,00	169.600,00	28.925,00	17,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.000,00	212.000,00	58.253,73	27,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.100,00	90.100,00	86.012,06	95,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	1.917,99	18,09
Dívida Ativa dos Impostos	49.820,00	49.820,00	19.700,40	39,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.830,00	5.830,00	5.523,72	94,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.438.900,00	15.438.900,00	8.213.786,30	53,20
Cota-Parte FPM	12.720.000,00	12.720.000,00	6.263.687,65	49,24
Cota-Parte ITR	371.000,00	371.000,00	9.556,15	2,58
Cota-Parte IPVA	386.900,00	386.900,00	205.107,80	53,27
Cota-Parte ICMS	1.908.000,00	1.908.000,00	1.707.920,28	89,51
Cota-Parte IPI-Exportação	37.100,00	37.100,00	26.514,42	71,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.104.050,00**	**16.104.050,00**	**8.459.830,84**	**52,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	670.863,56	670.863,56	836.143,46	124,64
Provenientes da União	627.361,00	627.361,00	536.811,68	85,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	232.305,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.502,56	43.502,56	67.026,78	154,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**686.763,56**	**686.763,56**	**836.143,46**	**121,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.893.273,60	4.932.446,99	3.171.204,00	64,29	3.086.665,02	62,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.743.821,00	2.039.821,00	1.418.513,18	69,54	1.406.592,58	68,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.149.452,60	2.892.625,99	1.752.690,82	60,59	1.680.072,44	58,08
DESPESAS DE CAPITAL	168.658,00	1.774.383,00	710.232,62	40,03	672.232,62	37,89
Investimentos	168.658,00	1.774.383,00	710.232,62	40,03	672.232,62	37,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.061.931,60	6.706.829,99	3.881.436,62	57,87	3.758.897,64	56,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/f)(f)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/f)(g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.500,00	1.342.398,39	474.879,87	12,23	436.879,87	11,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	26.500,00	1.342.398,39	474.879,87	12,23	436.879,87	11,62
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	26.500,00	1.342.398,39	474.879,87	12,23	436.879,87	11,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.035.431,60**	**5.364.431,60**	**3.406.556,75**	**87,77**	**3.322.017,77**	**88,38**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII(%) = (VI / III) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	39,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(III) * 15%) - VI]	-2.053.043,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.860.411,60	6.052.688,37	3.476.489,74	89,57	3.392.648,77	90,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.058,00	294.783,00	223.732,62	5,76	185.732,62	4,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.462,00	359.358,62	181.214,26	4,67	180.516,25	4,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.061.931,60**	**6.706.829,99**	**3.881.436,62**	**100,00**	**3.758.897,64**	**100,00**

Município de Inajá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.092.025,68**	**1.159.145,75**	**1.162.105,04**	**2.195.664,82**	**1.497.273,90**	**1.463.622,84**	**1.382.413,62**	**1.448.791,18**	**1.523.481,01**	**1.168.007,79**	**1.306.181,77**	**1.279.204,90**	**17.275.918,28**
Receita Tributária	85.037,04	80.696,38	79.131,61	95.134,31	35.401,10	33.857,24	18.724,64	65.683,37	31.595,41	47.732,72	49.695,54	94.238,52	720.439,88
I.P.T.U.	3.453,81	1.590,07	5.151,98	4.230,71	2.165,33	3.725,08	1.502,02	2.601,34	1.451,95	4.016,75	11.698,36	45.413,61	87.432,61
I.S.S	8.626,39	6.653,40	7.037,24	16.631,98	6.091,59	2.316,47	2.285,52	21.833,47	7.412,91	5.215,11	7.789,50	5.853,87	97.390,63
I.T.B.I	32.886,68	24.260,00	46.000,00	1.590,00	3.600,00	3.595,00	300,00	7.000,00	200,00	4.500,00	700,00	9.000,00	155.751,68
I.R.R.F	7.975,60	32.269,15	8.955,54	39.183,20	8.359,82	10.559,51	1.459,68	21.434,63	10.537,22	11.041,29	12.362,99	11.634,92	174.405,55
Outras Receitas Tributárias	15.094,36	15.763,76	9.975,85	33.468,44	14.582,76	13.893,18	13.039,42	12.814,93	11.994,33	22.979,57	19.405,69	22.595,12	205.459,41
Receita de Contribuições	6.297,45	5.598,08	0,00	6.024,51	10.565,05	10.461,65	10.138,27	11.423,77	10.718,26	10.300,16	7.042,30	9.850,96	98.410,35
Receita Patrimonial	3.252,99	3.595,53	2.104,00	4.395,76	4.908,27	2.942,20	3.101,74	5.693,42	5.767,69	6.343,48	7.143,02	3.028,43	52.231,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	27,56	5.509,52	2.595,81	3.088,43	2.446,51	553,45	3.418,80	4.039,65	3.795,31	901,20	6.767,78	6.226,63	39.785,85
Transferências Correntes	994.410,64	1.033.126,24	1.078.272,62	2.005.994,62	1.443.588,23	1.415.504,80	1.346.604,64	1.361.266,26	1.471.338,64	1.102.066,26	1.236.906,33	1.165.667,46	16.284.695,74
Cota Parte do FPM	503.792,36	572.304,96	716.882,96	880.267,53	699.618,21	977.192,34	731.666,01	713.320,72	916.094,51	721.582,02	559.475,80	720.286,04	8.938.833,35
Cota Parte do ICMS	116.120,27	157.351,62	145.977,24	155.262,96	217.156,27	171.542,71	207.770,73	257.761,51	205.945,14	176.465,79	242.543,46	226.001,65	2.294.952,57
Cota Parte do IPVA	5.573,02	7.902,87	0,00	13.002,51	93.910,10	35.769,92	32.454,47	11.274,49	9.785,74	9.469,62	4.469,92	8.952,54	233.185,20
Cota-Parte do ITR	12.867,68	169.390,87	26.247,30	9.442,61	7.945,93	1.200,47	0,00	73,28	185,29	12,45	0,00	134,73	229.514,61
Transferências LC 87/1996	1.601,30	900,65	900,65	900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,25
Transferências LC 61/1989	2.390,77	2.429,60	2.329,70	2.807,18	3.216,42	3.409,59	3.292,31	3.335,75	3.269,32	3.425,46	3.467,68	3.163,39	36.466,67
Transferências do FUNDEB	85.125,18	105.286,70	102.709,59	112.123,83	144.702,72	122.770,22	114.669,39	104.327,15	117.921,48	93.724,61	105.598,07	107.615,11	1.221.263,05
Outras Transferências Correntes	263.520,06	34.141,67	79.425,18	831.457,35	87.031,58	103.622,25	255.754,73	270.892,99	216.269,16	94.364,31	896.331,38	99.551,60	3.225.763,03
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	81.035,17	362,14	303,40	425,53	651,51	303,40	643,97	365,80	241,00	84.332,92
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**128.573,02**	**184.139,45**	**179.257,54**	**212.476,65**	**242.370,67**	**237.822,39**	**195.035,24**	**197.213,18**	**227.029,53**	**182.795,43**	**168.797,34**	**191.692,05**	**2.347.513,49**
Contribuição Servidor para o Plano de Previdência e Pensões, Líquida Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.573,02	184.139,45	179.257,54	212.476,65	242.370,67	237.822,39	195.035,24	197.213,18	227.029,53	182.795,43	168.797,34	191.692,05	2.347.513,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**963.152,66**	**975.006,30**	**982.837,50**	**1.983.188,15**	**1.254.903,23**	**1.225.800,45**	**1.187.377,38**	**1.251.578,00**	**1.296.451,48**	**985.212,36**	**1.138.384,43**	**1.087.512,85**	**14.932.404,79**

FONTE: FINANÇAS PUBLICAS

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.909.512,00**	**17.909.512,00**	**2.928.309,69**	**16,35**	**10.819.709,14**	**60,41**	**7.089.802,86**
RECEITAS CORRENTES	**17.793.612,00**	**17.793.612,00**	**2.928.309,69**	**16,46**	**10.496.209,14**	**58,99**	**7.297.402,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	753.515,00	753.515,00	144.185,06	19,13	377.200,54	50,06	376.314,46
IMPOSTOS	665.150,00	665.150,00	102.183,25	15,36	246.044,54	36,99	419.105,46
TAXAS	88.365,00	88.365,00	42.001,81	47,53	131.156,00	148,43	-42.791,00
CONTRIBUIÇÕES	642.360,00	642.360,00	98.999,72	15,41	418.068,56	65,08	224.291,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	425.060,00	425.060,00	82.106,56	19,32	337.568,24	79,42	87.491,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	217.300,00	217.300,00	16.893,16	7,77	80.500,32	37,05	136.799,68
RECEITA PATRIMONIAL	531.102,56	531.102,56	29.477,30	5,55	169.312,97	31,88	361.789,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	525.802,56	525.802,56	29.477,30	5,61	169.312,97	32,20	356.489,59
RECEITA DE SERVIÇOS	29.150,00	29.150,00	12.996,41	44,58	28.134,53	96,52	1.015,47
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	26.500,00	26.500,00	12.996,41	49,04	28.134,53	106,17	-1.634,53
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.837.484,44	15.837.484,44	2.642.044,40	16,68	9.500.165,79	59,99	6.337.318,65
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.443.881,00	12.443.881,00	1.988.701,16	15,98	6.577.286,07	52,86	5.866.594,93
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	1.909.603,44	1.909.603,44	439.140,06	23,00	2.010.561,97	105,29	-100.958,53
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.484.000,00	1.484.000,00	214.203,18	14,43	912.317,75	61,48	571.682,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	606,80	0,00	3.326,75	0,00	-3.326,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	606,80	0,00	3.326,75	0,00	-3.326,75
RECEITAS DE CAPITAL	**115.900,00**	**115.900,00**	**0,00**	**0,00**	**323.500,00**	**279,12**	**-207.600,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	323.500,00	323,50	-223.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	13.500,00	13,50	86.500,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	-310.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**870.260,00**	**870.260,00**	**122.965,71**	**14,13**	**450.020,89**	**51,71**	**420.239,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.779.772,00**	**18.779.772,00**	**3.051.275,40**	**16,25**	**11.269.730,03**	**60,01**	**7.510.041,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.779.772,00**	**18.779.772,00**	**3.051.275,40**	**16,25**	**11.269.730,03**	**60,01**	**7.510.041,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	531.964,14	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.779.772,00	18.779.772,00	3.051.275,40	16,25	11.801.694,17	62,84	6.978.077,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.589.658,15	—	—	1.589.658,15	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.589.658,15	—	—	1.589.658,15	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.177.099,00**	**18.948.614,29**	**2.796.488,29**	**11.244.173,43**	**7.704.440,86**	**2.945.332,14**	**10.945.047,90**	**8.003.566,39**	**10.276.174,31**
DESPESAS CORRENTES	**15.357.156,10**	**15.882.972,76**	**2.745.549,53**	**9.816.038,96**	**6.066.933,80**	**2.704.580,76**	**9.633.702,43**	**6.249.270,33**	**9.132.025,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.217.536,00	8.639.181,00	1.667.104,65	5.739.602,65	2.899.578,35	1.673.064,95	5.727.682,05	2.911.498,95	5.508.487,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.052,00	20.052,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00	0,00	20.052,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.069.568,10	7.223.739,76	1.078.444,88	4.076.436,31	3.147.303,45	1.031.515,81	3.906.020,38	3.317.719,38	3.623.538,44
DESPESAS DE CAPITAL	**803.809,00**	**3.049.507,63**	**50.938,76**	**1.428.134,47**	**1.621.373,16**	**240.751,38**	**1.311.345,47**	**1.738.162,16**	**1.144.148,71**
INVESTIMENTOS	564.121,00	2.744.819,63	0,00	1.225.493,62	1.519.326,01	189.812,62	1.108.704,62	1.636.115,01	1.037.719,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	239.688,00	304.688,00	50.938,76	202.640,85	102.047,15	50.938,76	202.640,85	102.047,15	106.429,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**16.133,90**	**16.133,90**	**0,00**	**0,00**	**16.133,90**	**0,00**	**0,00**	**16.133,90**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.133,90	16.133,90	0,00	0,00	16.133,90	0,00	0,00	16.133,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.553.695,00**	**1.645.695,00**	**226.542,32**	**910.337,84**	**735.357,16**	**226.542,32**	**856.646,27**	**789.048,73**	**420.528,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.730.794,00**	**20.594.309,29**	**3.023.030,61**	**12.154.511,27**	**8.439.798,02**	**3.171.874,46**	**11.801.694,17**	**8.792.615,12**	**10.696.702,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.730.794,00**	**20.594.309,29**	**3.023.030,61**	**12.154.511,27**	**8.439.798,02**	**3.171.874,46**	**11.801.694,17**	**8.792.615,12**	**10.696.702,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	573.027,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.730.794,00	20.594.309,29	3.023.030,61	12.154.511,27	—	3.171.874,46	11.801.694,17	—	11.269.730,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**870.260,00**	**870.260,00**	**122.965,71**	**14,13**	**450.020,89**	**51,71**	**420.239,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**870.260,00**	**870.260,00**	**122.965,71**	**14,13**	**450.020,89**	**51,71**	**420.239,11**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	870.260,00	870.260,00	120.993,64	13,90	436.329,11	50,14	433.930,89
Contribuições Sociais - Intra Orçamentárias	870.260,00	870.260,00	120.993,64	13,90	436.329,11	50,14	433.930,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.972,07	0,00	13.691,78	0,00	-13.691,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.972,07	0,00	13.691,78	0,00	-13.691,78

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.553.695,00**	**1.645.695,00**	**226.542,32**	**910.337,84**	**735.357,16**	**226.542,32**

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.372.603,76	0,00
Pessoal Ativo	7.461.742,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.904.861,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.000,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.904.861,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.904.861,05	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.467.742,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.843.753,07	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	14.843.753,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.467.742,71	50,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	8.906.251,84	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	8.460.939,25	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	8.015.626,66	54,00%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/09/2019 e hora de emissão 10:11:14.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso II, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.638.895,28	1.735.068,04	1.674.935,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.638.895,28	1.735.068,04	1.674.935,69	0,00
Empréstimos	39.270,76	39.270,76	39.270,76	0,00
Internos	39.270,76	39.270,76	39.270,76	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	344.617,14	476.908,31	476.908,31	0,00
Internos	344.617,14	476.908,31	476.908,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	1.065.447,72	1.029.368,31	969.235,95	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.036,37	10.036,37	10.036,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.055.411,35	1.019.331,94	959.199,59	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	189.520,66	189.520,66	189.520,66	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	3.433.082,58	3.670.414,55	2.621.373,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.433.082,58	3.670.414,55	2.621.373,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.183.361,08	6.596.226,58	5.907.126,42	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.750.278,50	2.925.812,03	3.285.753,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.050.927,52	14.297.500,61	14.843.753,07	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	9,08	12,14	11,28	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.661.113,02	17.157.000,73	17.812.503,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.495.001,72	19.495.001,72	16.031.253,32	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	272.359,92	438.167,58	432.905,05	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	511.053,53	497.884,50	465.567,99	0,00

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**14.291.291,13**	**14.550.327,48**	**15.013.286,38**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.144.084,05**	**3.201.072,05**	**3.302.923,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.829.675,65**	**2.880.964,85**	**2.972.630,70**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**15.013.286,38**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.402.125,82**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.161.913,24**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.050.930,05**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	66.862,73	106.429,09
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	66.862,73	106.429,09
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1.00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	15.013.286,38
Receita Corrente líquida Ajustada	14.813.286,38

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.210.247,66	52.18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.999.174,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.599.215,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.199.257,19	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.345.036,95	-15,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.302.923,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.402.125,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.050.930,05	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	352.817,10	5.782.064,47

FONTE:

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Inajá, 19/09/2019

Município de Inajá - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.779.772,00
Previsão Atualizada	18.779.772,00
Receitas Realizadas	11.269.730,03
Déficit Orçamentário	531.964,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.589.658,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.730.794,00
Créditos Acicionais	2.863.515,29
Dotação Atualizada	20.594.309,29
Despesas Empenhadas	12.154.511,27
Despesas Liquidadas	11.801.694,17
Despesas pagas	10.696.702,97
Superavit Crçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.154.511,27
Despesas Liquidadas	11.801.694,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.013.286,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	130.420,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	130.420,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	267.439,55	0,00
Resultado Primário	0,00	98.126,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	511.053,53	0,00	39.529,99	471.523,54
EXECUTIVO	511.053,53	0,00	39.529,99	471.523,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.750.386,30	0,00	575.471,87	2.174.914,43
EXECUTIVO	2.750.386,30	0,00	575.471,87	2.174.914,43
TOTAL:	**3.261.439,83**	**0,00**	**615.001,86**	**2.646.437,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-385.450,61	25%	-5,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.311.345,47	1.738.162,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.780.144,73	1.828.238,10	1.864.674,59	1.197.229,65
Despesas Previdenciárias	2.000.159,86	3.577.418,12	4.898.602,23	4.533.637,98
Resultado Previdenciário	-220.015,13	-1.749.180,02	-3.033.927,64	-3.336.408,33
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.900,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	803.379,87	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Inajá - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA HEDIÇÕES PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
HEDIÇÕES CORRENTES (I)	17.793.612,00	10.469.209,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	753.515,00	377.200,54
I.P.T.U.	194.300,00	72.576,04
I.S.S.	234.750,00	56.531,44
I.T.B.I.	175.950,00	26.925,00
I.R.R.F.	90.100,00	85.012,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.315,00	131.155,00
Contribuições	642.350,00	416.089,56
Receita Patrimonial	531.102,56	169.312,97
Aplicações Financeiras(II)	525.802,56	169.312,97
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	0,00
Transferências Correntes	15.837.454,44	9.500.165,79
Cota-Parte do FPM	10.105.000,00	5.404.265,20
Cota-Parte do ICMS	1.535.400,00	1.365.335,37
Cota-Parte do IPVA	309.520,00	184.955,25
Cota-Parte do ITR	25.600,00	7.594,96
Transferências da LC 87/1996	12.720,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	29.850,00	21.211,58
Transferências do FUNDEB	1.484.000,00	912.317,75
Outras Transferências Correntes	1.472.364,44	1.623.553,68
Demais Receitas Correntes	29.150,00	31.451,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.150,00	31.451,28
HEDIÇÕES PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.267.609,44	10.335.895,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	115.000,00	323.500,00
Operação de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	323.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	323.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	115.000,00	323.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.383.709,44**	**10.659.395,17**

DESPESAS PRIMÁRIAS	COTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.862.972,76	5.816.039,98	9.633.700,43	9.153.025,60	80.494,38	42.605,54	39.529,99
Pessoal e Encargos Sociais	8.639.181,00	5.739.602,83	5.727.655,05	5.505.457,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.223.739,76	4.076.436,31	3.905.930,38	3.623.538,44	80.494,38	42.605,54	39.529,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.223.739,76	4.076.436,31	3.905.930,38	3.623.538,44	80.494,38	42.605,54	39.529,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.862.920,76	5.816.039,98	9.633.700,43	9.153.025,60	80.494,38	42.605,54	39.529,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.049.507,63	1.428.134,47	1.311.345,47	1.144.146,71	262.500,00	2.890,00	0,00
Investimentos	2.744.819,63	1.225.493,62	1.108.704,62	1.037.719,62	262.500,00	2.890,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.688,00	202.640,85	202.640,85	106.429,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.744.819,63	1.225.493,62	1.108.704,62	1.037.719,62	262.500,00	2.890,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.133,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.623.874,29**	**11.041.533,58**	**10.742.407,05**	**10.189.745,22**	**342.994,38**	**45.495,54**	**39.529,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII a - (XXIIIa +XXXIIb + XXXIIIc))	**98.126,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	169.312,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + XXV - XXVI)	**267.439,55**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.381.327,29	1.381.327,29
DEDUÇÕES (XXIX)	3.433.082,58	2.321.373,04
Disponibilidade de Caixa	3.433.082,58	2.321.373,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.183.361,08	5.907.126,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXXX)	2.750.278,50	3.285.753,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.051.755,29	-1.240.045,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-811.709,54**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII = XXXIa - XXXIb)	-635.474,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAVBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-276.234,66**
**RESULTADO P

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR** **CNPJ: 76.279.975/0001-62** **Av. das Flores, 118** **C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 33/2019 - PR** **Processo Administrativo: 78/2019** **Processo de Licitação: 75/2019** **Data do Processo: 01/08/2019**

Folha: 1/43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Objeto da Licitação: O registro de preços para aquisição de peças automotivas e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha pesados e semi-pesados, do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital Completo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

LOTE: 1

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

			Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	VALVULA ESCAPE - Marca: EATON	UNID	8,00	0,0000	28,93	231,44
2	VALVULA ADMISSAO - Marca: EATON	UNID	8,00	0,0000	28,93	231,44
3	VALVULA 4 VIAS - 7776 - Marca: WABCO	UNID	2,00	0,0000	408,18	816,36
4	VÁLVULA PEDAL - Marca: WABCO	UNID	2,00	0,0000	241,05	482,10
5	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: M.T.E	uni	4,00	0,0000	52,71	210,84
6	VALVULA SOLENOIDE - 6240 - Marca: DS	EÇAS	4,00	0,0000	138,20	552,80
7	TRAVA DO PINO DO PATIM - 7777 - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	70,71	424,26
8	TRAVA CUBO DIANTEIRO - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	8,04	48,24
9	TRAVA ARANHA - 7645 - Marca: FC	UNID	8,00	0,0000	7,07	56,56
10	CABO ACELERADOR - Marca: FANIA	UNID	4,00	0,0000	41,78	167,12
11	TERMINAL DO ACELERADOR - 7646 - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	11,57	46,28
12	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: DRIVEWAY	uni	6,00	0,0000	89,99	539,94
13	CAMPANA FREIO DIANT. - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	408,18	1.632,72
14	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	424,25	1.697,00
15	LONA FREIO DIANTEIRO - Marca: TH	JOG	3,00	0,0000	114,42	343,26
16	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: TH	UNID	4,00	0,0000	118,92	475,68
17	REBITES LONA FREIO - Marca: REBIBRAS	JOG	7,00	0,0000	14,46	101,22
18	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	6,00	0,0000	19,93	119,58
19	SUPORTE DO PATIM DIANT. - 7651 - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	286,05	1.716,30
20	SUPORTE PATIM TRASEIRO - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	237,84	1.427,04
21	PONTA DE EIXO - 4992 - Marca: AM	UNID	4,00	0,0000	430,68	1.722,72
22	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	19,93	119,58
23	RETENTOR CUBO TRASEIRO - Marca: SABO	UNID	6,00	0,0000	28,93	173,58
24	PARAFUSO RODA - Marca: PARAMAR	UNID	30,00	0,0000	16,07	482,10
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	120,85	483,40
26	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	134,99	539,96
27	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	154,27	617,08
28	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - Marca: FAG	UNID	4,00	0,0000	134,99	539,96
29	ROLAMENTO TUBULAR - 7653 - Marca: INA	UNID	2,00	0,0000	70,71	141,42
30	ROLAMENTO LATERAL - 8051 - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	186,41	372,82
31	ROLAMENTO EMBREAGEM - Marca: INA	UNID	2,00	0,0000	138,20	276,40
32	ROLAMENTO DO PINHÃO - 8053 - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	179,98	359,96
33	ROLAMENTO DO CARDAN - 5442 - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	134,99	269,98
34	ROLAMENTO DO BERÇO - 7658 - Marca: INA	UNID	2,00	0,0000	167,13	334,26
35	RETENTOR DO VIRABREQUIM - 7663 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	43,07	86,14
36	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - 7666 - Marca: PILOTO	UNID	2,00	0,0000	70,71	141,42
37	REPARO DA VALVULA MANECO - 7667 - Marca: KNORR	UNID	2,00	0,0000	89,99	179,98
38	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA - Marca: WABCO	SER	2,00	0,0000	70,71	141,42
39	REPARO DA BOMBA D AGUA - Marca: URBA	UNID	2,00	0,0000	144,63	289,26
40	REPARO CILINDRO MESTRE - Marca: VARGAS	UNID	2,00	0,0000	106,06	212,12
41	REPARO CILINDRO EMBREAGEM - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	70,71	141,42
42	REGULADOR PRESSÃO - Marca: DS	UNID	2,00	0,0000	231,41	462,82
43	PORCA OSCILANTE - Marca: PARAMAR	UNID	4,00	0,0000	11,57	46,28
44	PORCA DA MANGA DE EIXO - 7671 - Marca: PARAMAR	UNID	4,00	0,0000	33,43	133,72
45	PORCA DA LUVA DO CARDAN - 7673 - Marca: PARAMAR	UNID	3,00	0,0000	19,28	57,84
46	PORCA DO PINHÃO - Marca: PARAMAR	UNID	3,00	0,0000	23,78	71,34
47	PONTEIRA DO CARDAN - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	237,84	475,68
48	LUVA DO CARDAN - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	234,62	469,24
49	CRUZETA DO CARDAN - 7724 - Marca: MERITOR	UNID	4,00	0,0000	86,78	347,12
50	ABRAÇADEIRA FLANGE CARDAN - Marca: PARAMAR	UNID	8,00	0,0000	11,89	95,12
51	PARAFUSO ABRAÇADEIRA FLANGE CARDAN - Marca: PARAMAR	UNID	10,00	0,0000	2,38	23,80
52	ANEL PISTA CUBO DIANTEIRO - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	33,43	133,72
53	ANEL PISTA CUBO TRASEIRO - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	38,57	154,28
54	PINO PATIM DIANTEIRO - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	19,28	77,12
55	PINO PATIM TRASEIRO - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	21,21	84,84
56	PATIM DE FREIO DIANT. - 7681 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	192,84	385,68
57	PATIM DE FREIO TRAS. - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	202,48	404,96
58	MOLA DO PATIM DIANT. - 7683 - Marca: M.S.A	UNID	4,00	0,0000	9,64	38,56
59	MOLAS PATIM TRASEIRO - Marca: M.S.A	UNID	4,00	0,0000	12,08	48,32
60	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: JAHU	UNID	2,00	0,0000	36,00	72,00
61	MANGUEIRA RADIADOR INF. E97786 - Marca: JAHU	UNID	2,00	0,0000	38,57	77,14
62	LUVA PINHÃO - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	167,13	334,26
63	LUVA CÂMBIO - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	186,41	372,82
64	LUVA DA CRUZETA - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	192,84	385,68
65	JUNTA DIFERENCIAL - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	19,28	38,56
66	JUNTA TAMPA VALVULA - 4768 - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	28,93	57,86
67	JUNTA PONTA EIXO - 7689 - Marca: STA CRUZ	UNID	4,00	0,0000	2,44	9,76
68	JUNTA CABEÇOTE - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	77,14	154,28
69	JUNTA TUBAGEM - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	16,71	33,42
70	JUNTA CARTER - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	52,71	105,42
71	JUNTA MOTOR - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	337,47	337,47
72	JUNTA CAMBIO - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	16,71	33,42
73	JUNTAS DO CANO D"AGUA - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	12,08	24,16
74	HELICE DO MOTOR - 7700 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	144,63	289,26
75	GARFO EMBREAGEM - 7704 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	57,85	115,70
76	GARFO DO CARDAN - 8118 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	183,20	366,40
77	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - Marca: NORFLEX	UNID	2,00	0,0000	48,21	96,42
78	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - 8344 - Marca: NORFLEX	UNID	2,00	0,0000	52,71	105,42
79	FLANGE DO CAMBIO - 8123 - Marca: MEC PAR	UNID	2,00	0,0000	186,41	372,82
80	CUICA DE FREIO - 8489 - Marca: SPRING BRAKE	UNID	2,00	0,0000	241,05	482,10
81	DIAFRAGMA DE FREIO - 7716 - Marca: RAVEL	UNID	4,00	0,0000	19,28	77,12
82	EIXO PILOTO OM - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	1.060,63	1.060,63
83	ENGRENAGEM 2/3 - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	456,39	456,39
84	ENGRENAGEM 4/5 - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	527,10	527,10
85	EIXO ENTALHADO - 8128 - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	867,78	867,78
86	KIT PISTÃO PARA MOTOR - 7686 - Marca: KS	UNID	1,00	0,0000	1.976,62	1.976,62
87	MIOLO DIFERENCIAL - Marca: TIPH	KIT	1,00	0,0000	1.684,14	1.684,14
88	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL - 7742 - Marca: TIPH	UNID	10,00	0,0000	9,64	96,40
89	CORREIA ALTERNADOR. - Marca: DAYCO	UNID	2,00	0,0000	45,64	91,28
90	CORREIA HIDRAULICA - 7729 - Marca: DAYCO	UNID	2,00	0,0000	38,57	77,14
91	COXIM DIANTEIRO MOTOR - 8197 - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	106,06	212,12
92	COXIM RADIADOR - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	16,71	66,84
93	CILINDRO FREIO TRASEIRO - Marca: CONTROIL	UNID	4,00	0,0000	144,63	578,52
94	CILINDRO DE EMBREAGEM - 8355 - Marca: VARGAS	UNID	1,00	0,0000	289,26	289,26
95	CATRACA FREIO TRASEIRO - Marca: SPRING BRAKE	UNID	2,00	0,0000	183,20	366,40
96	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	308,55	617,10
97	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: COFAP	UNID	2,00	0,0000	289,26	578,52
98	KIT EMBREAGEM - Marca: SACHS	UNID	1,00	0,0000	1.253,47	1.253,47
99	BARRA DIREÇÃO LONGA - 7761 - Marca: DRIVEWAY	UNID	2,00	0,0000	623,52	1.247,04
100	BARRA DIREÇÃO CURTA - 8232 - Marca: DRIVEWAY	UNID	2,00	0,0000	334,26	668,52
101	BRONZINA MANCAL - 4834 - Marca: ML	UNID	1,00	0,0000	385,68	385,68
102	BRONZINA BIELA - Marca: ML	UNID	1,00	0,0000	237,84	237,84
103	BOMBA HIDRAULICA - 7757 - Marca: FC	UNID	1,00	0,0000	719,94	719,94
104	BUCHA SUSPENSÃO TRAS. - 7746 - Marca: REI	UNID	10,00	0,0000	33,43	334,30
105	BUCHA PINO PATIM - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	23,78	142,68
106	BORRACHA DO CARDAN - 7755 - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	33,43	133,72
107	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - 7751 - Marca: REI	UNID	8,00	0,0000	23,78	190,24
108	CUBO TRASEIRO - 4826 - Marca: VIOTO	UNID	2,00	0,0000	385,68	771,36
109	FLEXIVEL DA TURBINA - 7709 - Marca: NORFLEX	UNID	2,00	0,0000	70,71	141,42
110	FILTRO LUBRIFICANTE - 1400 - Marca: FRAM	UNID	2,00	0,0000	57,85	115,70
111	CANO FREIO RODA - Marca: INCOL	UNID	4,00	0,0000	26,35	105,40
112	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: H	120,00	0,0000	62,99	7.558,80	

Total do Fornecedor: 49.949,44

LOTE: 2

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1726)

113	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: R2	UNID	4,00	0,0000	15,17	60,68
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 4886 - Marca: MONROE	UNID	2,00	0,0000	197,15	394,30
115	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	141,54	566,16
116	BARRA AXIAL - Marca: VIEMAR	UNID	2,00	0,0000	116,27	232,54
117	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR - Marca: VIEMAR	UNID	2,00	0,0000	454,95	909,90
118	BOIA TANQUE - Marca: IVECO	UNID	1,00	0,0000	399,35	399,35
119	BOMBA D` AGUA - Marca: URBA	UNID	1,00	0,0000	859,36	859,36
120	BRAÇO LIMPADOR - Marca: DYNA	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
121	BUCHA DE BANDEIJA MAIOR - 8366 - Marca: SOLOPES	UNID	2,00	0,0000	101,10	202,20
122	BUCHA BANDEIJA MENOR - Marca: SOLOPES	UNID	2,00	0,0000	90,99	181,98
123	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	48,02	96,04
124	BURRINHO FREIO RODA - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	247,70	495,40
125	BUCHA ELÁSTICA - Marca: SOLOPES	UNID	4,00	0,0000	40,44	161,76
126	CABO ACELERADOR - Marca: CABOVEL	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
127	CABO EMBREAGEM - Marca: CABOVEL	UNID	2,00	0,0000	70,77	141,54
128	CABO FREIO MÃO ESQUERDO - Marca: CABOVEL	UNID	2,00	0,0000	141,54	283,08
129	CABO FREIO MÃO DIREITA - Marca: CABOVEL	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
130	CABO VELOCIMETRO - Marca: CABOVEL	UNID	2,00	0,0000	55,61	111,22
131	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: IVECO	UNID	4,00	0,0000	262,86	1.051,44
132	CAMPANA FREIO DIANT. - Marca: IVECO	UNID	4,00	0,0000	257,81	1.031,24
133	CANO BOMBA INJETORA - Marca: IVECO	UNID	4,00	0,0000	146,60	586,40
134	CATRACA DE FREIO DIANT. - 8208 - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	106,16	212,32
135	CATRACA FREIO TRASEIRO - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	121,32	242,64
136	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - Marca: RDA	EÇAS	2,00	0,0000	197,15	394,30
137	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - Marca: RDA	UNID	2,00	0,0000	374,07	748,14
138	CILINDRO MESTRE DE FREIO - 8353 - Marca: IVECO	UNID	1,00	0,0000	657,16	657,16
139	CILINDRO RODA DIANTEIRO - Marca: IVECO	UNID	1,00	0,0000	783,53	783,53
140	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: IVECO	UNID	1,00	0,0000	783,53	783,53
141	COLAR DE FIXAÇÃO - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	30,33	60,66
142	COMANDO EMBREAGEM - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	379,13	758,26
143	CONJUNTO EIXO PILOTO - Marca: EATON	CONJ	1,00	0,0000	859,36	859,36
144	CORREIA ALTERNADOR - 5124 - Marca: GATES	UNID	3,00	0,0000	50,55	151,65
145	COXIM CABINE - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	85,94	171,88
146	COXIM DE BORRACHA - Marca: REI	UNID	1,00	0,0000	217,37	217,37
147	COXIM MOTOR LD - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	131,43	262,86
148	COXIM MOTOR LE - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	131,43	262,86
149	CRUZETA DO CARDAN - 7724 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	217,37	434,74
150	CRUZETA DO EIXO DO CARDAN - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	293,19	293,19
151	CUBO TRASEIRO RODA - Marca: IMA	UNID	1,00	0,0000	631,88	631,88
152	DISCO EMBREAGEM 3147824 - Marca: HIPERFREIOS	UNID	2,00	0,0000	556,05	1.112,10
153	DISCO DE FREIO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	2,00	0,0000	480,23	960,46
154	EIXO PILOTO - Marca: EATON	UNID	1,00	0,0000	1.061,56	1.061,56
155	ELEMENTO FILTRO DE AR - Marca: TECFIL	UNID	2,00	0,0000	75,83	151,66
156	ELEM. FILTRO COMBST. - Marca: TECFIL	UNID	1,00	0,0000	187,04	187,04
157	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: TECFIL	UNID	2,00	0,0000	75,83	151,66
158	FILTRO OLEO - Marca: TECFIL	UNID	2,00	0,0000	60,66	121,32
159	FLEXIVEL DE DIREÇÃO HIDRAULICA - Marca: LUCIFLEX	UNID	2,00	0,0000	151,65	303,30
160	FLEXIVEL FREIO - Marca: J FLEX	UNID	4,00	0,0000	22,75	91,00
161	GARFO EMBREAGEM - 7704 - Marca: IVECO	UNID	1,00	0,0000	202,20	202,20
162	HÉLICE DO MOTOR - 8113 - Marca: MERITOR	UNID	2,00	0,0000	90,99	181,98
163	INTERRUPTOR DE RE - Marca: BOSCH	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
164	INTERRUPTOR DE FREIO - Marca: BOSCH	UNID	4,00	0,0000	22,75	91,00
165	LUVA DESENGATE DA EMBREAGEM - Marca: IVECO	UNID	2,00	0,0000	171,87	343,74
166	LUVA CARDAN E69393 - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	556,05	556,05
167	MANCAL EIXO CARDAN - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	161,76	323,52
168	MANGOTE FREIO - Marca: J FLEX	UNID	2,00	0,0000	65,72	131,44
169	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	429,68	429,68
170	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR - 8098 - Marca: JAMAICA	UNID	2,00	0,0000	48,02	96,04
171	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR - 7684 - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	176,93	176,93
172	MOLA PATIM TRASEIRO - Marca: MASTER	UNID	2,00	0,0000	90,99	181,98
173	ÓLEO CÂMBIO SAE 80W90 - Marca: IPIRANGA	UNID	2,00	0,0000	17,19	34,38
174	PARAFUSO DE RODA - 8444 - Marca: RODAFUSO	UNID	20,00	0,0000	10,11	202,20
175	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	151,65	303,30
176	PASTILHAS FREIO TRAZ - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	141,54	283,08
177	PISTÃO ABRIR PORTA - Marca: FNA	UNID	1,00	0,0000	293,19	293,19
178	PIVÔ DA SUSPENÇÃO - Marca: DESIL	UNID	2,00	0,0000	90,99	181,98
179	PLATÔ EMBREAGEM 6400646 - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	758,26	758,26
180	PONTEIRA EIXO DIANTEIRO - Marca: IMA	UNID	2,00	0,0000	101,10	202,20
181	PONTEIRA HOMOCINÉTICA ESQ/DIR - Marca: IMA	UNID	2,00	0,0000	556,05	1.112,10
182	REGULADOR FREIO - Marca: MASTER	UNID	2,00	0,0000	70,77	141,54
183	REPARO DA PINÇA DE FREIO - Marca: RDA	UNID	2,00	0,0000	151,65	303,30
184	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - Marca: VALEO	UNID	1,00	0,0000	353,85	353,85
185	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - Marca: ARCA	UNID	4,00	0,0000	70,77	283,08
186	RETENTOR CAMBIO 04m - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	45,50	91,00
187	RETENTOR CUBO TRASEIRO - Marca: ARCA	UNID	4,00	0,0000	30,33	121,32
188	ROLAMENTO DO CARDAM - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	141,54	283,08
189	ROLAMENTO DO PINHÃO - 8053 - Marca: SKF	UNID	1,00	0,0000	303,30	303,30
190	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO - 8410 - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	242,64	485,28
191	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	247,70	495,40
192	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	237,59	475,18
193	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	252,75	505,50
194	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	197,15	394,30
195	SAPATA DE FREIO - Marca: MG FREIOS	UNID	2,00	0,0000	192,09	384,18
196	SEMI EIXO DIREITO - Marca: IMA	UNID	1,00	0,0000	606,60	606,60
197	SEMI EIXO ESQUERDO - Marca: IMA	UNID	1,00	0,0000	606,60	606,60
198	SENSOR ROTAÇÃO - 5107 - Marca: BOSCH	UNID	2,00	0,0000	136,49	272,98
199	TERMINAL DA BARRA TENSORA - Marca: VIEMAR	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
200	TERMINAL DE DIREÇÃO - 4840 - Marca: VIEMAR	UNID	4,00	0,0000	161,76	647,04
201	TERMINAL BRAÇO INTERMEDIÁRIO - Marca: VIEMAR	UNID	4,00	0,0000	126,38	505,52
202	TERMINAL ESFÉRICO - Marca: VIEMAR	UNID	4,00	0,0000	146,60	586,40
203	VALVULA ABRIR E FECHAR PORTA - Marca: FNA	UNID	2,00	0,0000	96,05	192,10
204	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	120,00	0,0000	65,72	7.886,40

Total do Fornecedor: 42.800,72

LOTE: 3

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

205	ABRAÇADEIRA 04 - Marca: RAINHA	UNID	10,00	0,0000	3,42	34,20
206	AMORTECEDOR DIANT. - 7771 - Marca: COFAP	UNID	4,00	0,0000	121,74	486,96
207	ANEL DE AÇO SINCRONIZADOR - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	128,32	256,64
208	ARRUELA DE VEDAÇÃO - Marca: FC	UNID	10,00	0,0000	2,43	24,30
209	ARRUELA LISA DO CUBO - Marca: FC	UNID	6,00	0,0000	4,94	29,64
210	BARRA DIREÇÃO 3147472 - Marca: NAKATA	UNID	3,00	0,0000	197,41	592,23
211	BARRA ESTABILIZADORA - 7760 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	177,67	355,34
212	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: VDO	UNID	2,00	0,0000	121,74	243,48
213	BOMBA DA AGUA - Marca: URBA	UNID	2,00	0,0000	256,64	513,28
214	BOMBA ÓLEO - 4747 - Marca: SCHADEK	UNID	2,00	0,0000	256,64	513,28
215	BOMBA MANUAL - 7756 - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	41,46	82,92
216	BORRACHA ALAVANCA - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	21,72	43,44
217	BORRACHA CUICA - Marca: RAVEL	UNID	5,00	0,0000	17,11	85,55
218	BORRACHA DO CARDAN - 7755 - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	17,11	68,44
219	BRAÇO DA DIREÇÃO - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	197,41	394,82
220	BUCHA DO COMANDO 0.5 - Marca: ML	UNID	4,00	0,0000	24,35	97,40
221	BUCHA ESTABILIZADORA - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	19,74	78,96
222	BUCHA ESTRIADA DA 1 - Marca: ML	UNID	2,00	0,0000	113,18	226,36
223	BUCHA ESTRIADA DA 3 - Marca: ML	UNID	2,00	0,0000	110,55	221,10
224	CAIXA SATÉLITE - Marca: TIPH	UNID	1,00	0,0000	1.085,77	1.085,77
225	CALÇO DE AJUSTE DIFERENCIAL - 7742 - Marca: TIPH	UNID	5,00	0,0000	3,95	19,75
226	CAMPANA DIANTEIRA - Marca: VIOTO	UNID	2,00	0,0000	240,18	480,36
227	CAMPANA TRASEIRA - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	246,77	987,08
228	CANO RODO AR - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	7,37	29,48
229	CARTER SECO - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	29,61	59,22
230	CILINDRO DE EMBREAGEM - 8355 - Marca: VARGAS	UNID	2,00	0,0000	128,32	256,64
231	CILINDRO MESTRE FREIO - Marca: CONTROIL	UNID	2,00	0,0000	256,64	513,28
232	COLA SILICONE - 5086 - Marca: ORBI	UNID	6,00	0,0000	19,74	118,44
233	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2/3 - Marca: KL	CONJ	1,00	0,0000	342,18	342,18
234	CONJUNTO SINCRONIZADOR 4/5 - Marca: KL	CONJ	1,00	0,0000	375,08	375,08
235	CONTRA EIXO - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	513,27	513,27
236	CONJUNTO COROA E PINHÃO - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	1.431,24	1.431,24
237	CORREIA HIDRAULICA - 7729 - Marca: DAYCO	UNID	3,00	0,0000	29,61	88,83
238	COXIM DIANTEIRO MOTOR - 8197 - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	78,96	315,84
239	CRUZETA DIFERENCIAL - Marca: TIPH	UNID	2,00	0,0000	171,09	342,18
240	CUBO 2 MARCHA - 7723 - Marca: KL	UNID	1

(Continuação da página anterior)

LOTE: 4

TESSAROLLO AUTO PECAS LTDA (628)

434	JOGOS EMBUCHAMETO EIXO DIANTEIRO - Marca: VANUCCI	EÇAS	2,00	0,0000	255,41	510,82
435	JG JUNTA CAMBIO - Marca: STA CRUZ	JOG	3,00	0,0000	13,08	39,24
436	JG TRAVA CALÇO - Marca: TIPH	JOG	3,00	0,0000	36,19	108,57
437	JG REPARO CAIXA DIREÇÃO - Marca: TRW	JOG	2,00	0,0000	234,53	469,06
438	RETENTOR DIFERENCIAL - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	41,76	125,28
439	RETENTOR DO CUBO - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	26,10	78,30
440	RETENTOR DA TRAÇÃO - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	31,32	125,28
441	RETENTOR DO VOLANTE - 8425 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	49,41	98,82
442	LONA FREIO DIANTEIRO - Marca: TH	JOG	6,00	0,0000	104,39	626,34
443	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: TH	UNID	6,00	0,0000	104,39	626,34
444	TRAVA ARANHA - 7645 - Marca: FC	UNID	8,00	0,0000	5,22	41,76
445	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - 8344 - Marca: NORFLEX	UNID	4,00	0,0000	26,10	104,40
446	TRAVA DO PATIM - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	7,79	31,16
447	RETENTOR POLIA - Marca: SABO	UNID	4,00	0,0000	46,98	187,92
448	JUNTA TUBAGEM - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	13,08	26,16
449	CINTA DE FIXAÇÃO DO TANQUE - 7733 - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	22,97	91,88
450	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: NAKATA	uni	6,00	0,0000	73,07	438,42
451	CAMPANA DIANTEIRA - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	203,22	812,88
452	CAMPANA TRASEIRA - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	203,22	812,88
453	INTERRUPTOR VÁLVULA DE FREIO - Marca: KNORR	UNID	3,00	0,0000	67,51	202,53
454	REGULADOR DE PRESSÃO - 7669 - Marca: DS	UNID	3,00	0,0000	156,59	469,77
455	VALVULA 4 VIAS - 7642 - Marca: KNORR	UNID	3,00	0,0000	130,84	392,52
456	BUCHA SUSPENSÃO TRAS. - 7746 - Marca: REI	UNID	6,00	0,0000	31,32	187,92
457	RESERVATÓRIO EMBREAGEM HIDRÁULICA - Marca: JAHU	UNID	2,00	0,0000	31,32	62,64
458	REGULADOR FREIO - Marca: DS	UNID	4,00	0,0000	33,41	133,64
459	AMORTECEDOR DIANT. - 7771 - Marca: COFAP	UNID	6,00	0,0000	146,15	876,90
460	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO - 4775 - Marca: COFAP	UNID	6,00	0,0000	93,95	563,70
461	COROA E PINHÃO - 5058 - Marca: KL	UNID	1,00	0,0000	1.357,09	1.357,09
462	JUNTA DIFERENCIAL - Marca: STA CRUZ	UNID	3,00	0,0000	15,66	46,98
463	VALVULA DE FREIO - 8396 - Marca: FC	UNID	3,00	0,0000	130,14	390,42
464	VÁLVULA DESCARGA AR - Marca: PILOTO	UNID	3,00	0,0000	187,90	563,70
465	VÁLVULA DRENO - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	18,09	72,36
466	VÁLVULA 2 VIAS - Marca: KNORR	UNID	3,00	0,0000	125,27	375,81
467	VÁLVULA PEDAL - Marca: WABCO	UNID	2,00	0,0000	171,90	343,80
468	PINO DA ALAVANCA - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	23,31	46,62
469	PIVÔ DE EMBREAGEM - Marca: FC	UNID	3,00	0,0000	20,88	62,64
470	ARTICULAÇÃO DO ACELERADOR - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	38,97	77,94
471	TRAMBULADOR COMPLETO - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	459,32	918,64
472	BARRA TRANSVERSAL DA DIR - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	250,54	501,08
473	BOMBA ALIMENTADORA - Marca: PLATINUM	UNID	2,00	0,0000	135,71	271,42
474	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - Marca: NORFLEX	UNID	6,00	0,0000	26,10	156,60
475	ESTICADOR CORREIA - Marca: FC	uni	3,00	0,0000	119,70	359,10
476	MANGUEIRA DE AR A8 - Marca: JAHU	UNID	4,00	0,0000	104,39	417,56
477	MANGUEIRA FILTRO DE AR - Marca: JAHU	UNID	3,00	0,0000	67,51	202,53
478	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - Marca: JAHU	UNID	3,00	0,0000	77,95	233,85
479	PARAFUSO RODA TRASEIRA - Marca: PARAMAR	UNID	30,00	0,0000	20,88	626,40
480	TERMINAL DIREÇÃO BARRA CURTA - Marca: DRVEWAY	UNID	4,00	0,0000	77,95	311,80
481	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA - Marca: ROLT	UNID	4,00	0,0000	57,07	228,28
482	TANQUE DE EXPANSÃO - Marca: JAHU	UNID	1,00	0,0000	365,37	365,37
483	PINO DO MANCAL - Marca: FC	UNID	4,00	0,0000	18,09	72,36
484	COLA VERMELHA 50 GR - Marca: ORBI	UNID	4,00	0,0000	18,09	72,36
485	VOLANTE DO MOTOR - Marca: SUZIM	UNID	1,00	0,0000	469,76	469,76
486	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR - Marca: JAHU	UNID	3,00	0,0000	23,66	70,98
487	CILINDRO MESTRE DE FREIO - 8353 - Marca: CONTROIL	UNID	3,00	0,0000	180,94	542,82
488	PRATO DA CUICA - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	41,76	83,52
489	BUCHA CAIXA DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	3,00	0,0000	41,76	125,28
490	COIFA CAIXA DIREÇÃO - Marca: MS	UNID	3,00	0,0000	46,63	139,89
491	CILINDRO DE EMBREAGEM - 8355 - Marca: VARGAS	UNID	3,00	0,0000	151,02	453,06
492	TAMBOR FREIO TR - 10245 - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	234,53	938,12
493	TAMBOR DE FREIO DIANT. - 8045 - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	203,91	815,64
494	CARRETEL DA 2 E 3 - Marca: KL	UNID	2,00	0,0000	417,57	835,14
495	HIDROVACUO - Marca: VARGAS	UNID	2,00	0,0000	469,76	939,52
496	PINÇA FREIO - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	495,51	991,02
497	PIVO DA SUSPENSÃO - Marca: NAKATA	UNID	4,00	0,0000	93,95	375,80
498	CARTER MOTOR - Marca: FC	UNID	2,00	0,0000	203,22	406,44
499	HELICE DO MOTOR - 7700 - Marca: VANUCCI	UNID	1,00	0,0000	407,13	407,13
500	BARRA DIREÇÃO 3147472 - Marca: DRIVEWAY	UNID	3,00	0,0000	234,53	703,59
501	POLIA DO VIRABREQUIM - Marca: CINAP	UNID	3,00	0,0000	187,90	563,70
502	RETENTOR DO VIRABREQUIM - 8065 - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	46,63	139,89
503	PISTÃO ABRIR PORTA - Marca: KNORR	UNID	2,00	0,0000	250,54	501,08
504	CHAVE AR PORTA - Marca: WABCO	UNID	2,00	0,0000	93,95	187,90
505	PARAFUSO 12MM - Marca: PARAMAR	UNID	10,00	0,0000	2,57	25,70
506	PORCA 12MM - Marca: PARAMAR	UNID	10,00	0,0000	1,53	15,30
507	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: H		150,00	0,0000	67,51	10.126,50
					Total do Fornecedor:	**54.600,65**

LOTE: 5

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

508	ABRAÇADEIRA - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	10,13	101,30
509	ABRAÇADEIRA PLASTICA - Marca: MANGUEBRAS	uni	20,00	0,0000	0,87	17,40
510	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MONROE	UNID	6,00	0,0000	135,05	810,30
511	ARRUELA LISA - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	11,48	114,80
512	BOMBA D'ÁGUA - 7631 - Marca: URBA	UNID	3,00	0,0000	472,68	1.418,04
513	BOMBA OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	3,00	0,0000	337,63	1.012,89
514	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT. ALGEMA - Marca: REI	UNID	8,00	0,0000	20,26	162,08
515	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT. GRANDE - Marca: REI	UNID	8,00	0,0000	18,91	151,28
516	BRAÇO PITMAN - 7754 - Marca: ADACOPLAN	UNID	2,00	0,0000	438,91	877,82
517	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: REI	UNID	8,00	0,0000	20,26	162,08
518	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca: REI	UNID	8,00	0,0000	20,26	162,08
519	CABO AFOGADOR - 7745 - Marca: CABOVEL	UNID	3,00	0,0000	54,02	162,06
520	CABO VELOCIMETRO - Marca: CABOVEL	UNID	3,00	0,0000	60,77	182,31
521	CAMPANA DE FREIO - Marca: VIOTO	UNID	6,00	0,0000	324,12	1.944,72
522	CATRACA DE FREIO DIANT. - 7738 - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	148,56	594,24
523	CATRACA FREIO TRASEIRO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	162,06	648,24
524	CILINDRO MESTRE DE FREIO - 8353 - Marca: TRW	UNID	3,00	0,0000	607,73	1.823,19
525	CILINDRO RODA DIANTEIRO - Marca: TRW	UNID	6,00	0,0000	202,58	1.215,48
526	CONEXÃO - Marca: HALTBAR	uni	8,00	0,0000	16,88	135,04
527	CONJUNTO MANCAL - Marca: REI	UNID	3,00	0,0000	540,20	1.620,60
528	CONJUNTO PLACA APOIO - Marca: REX	UNID	3,00	0,0000	405,15	1.215,45
529	CONJUNTO SUPORTE CÂMARA - Marca: MASTER	UNID	3,00	0,0000	607,73	1.823,19
530	CONTRA PINO MAIOR - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	5,40	54,00
531	CONTRA PINO MENOR - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	4,73	47,30
532	CORREIA ALTERNADOR - 5124 - Marca: GATES	UNID	6,00	0,0000	54,02	324,12
533	CORREIA COMPRESSOR - Marca: GATES	UNID	6,00	0,0000	47,27	283,62
534	CRUZETA DO CARDAN - 7724 - Marca: LNG	UNID	6,00	0,0000	121,55	729,30
535	CUICA DE FREIO - 8489 - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	472,68	1.890,72
536	DISCO EMBREAGEM - Marca: LUK	EÇAS	3,00	0,0000	506,44	1.519,32
537	DISCO FREIO DIANT - 4786 - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	168,81	675,24
538	DISCO FREIO TRAS - 4788 - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	162,06	648,24
539	EIXO EXPANSOR 24 ESTRIAS - Marca: EATON	UNID	6,00	0,0000	202,58	1.215,48
540	EIXO PILOTO - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	506,44	1.012,88
541	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: TECFIL	UNID	4,00	0,0000	47,27	189,08
542	FIXADOR DE MOLA SUJEIÇÃO - Marca: ROCHESTER	UNID	4,00	0,0000	256,60	1.026,40
543	FLEXÍVEL DE FREIO - Marca: MASTER	UNID	6,00	0,0000	23,63	141,78

LOTE: 5

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

544	FORQUILHA M16 - Marca: ROCHESTER	UNID	8,00	0,0000	13,51	108,08
545	GARFO EMBREAGEM - 7704 - Marca: FLAUS	UNID	4,00	0,0000	101,29	405,16
546	HELICE DO MOTOR - 7700 - Marca: MERITOR	UNID	2,00	0,0000	87,78	175,56
547	COROA E PINHÃO - 5058 - Marca: MERITOR	UNID	1,00	0,0000	1.688,13	1.688,13
548	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	3,00	0,0000	121,55	364,65
549	PASTILHAS FREIO TRAZ - Marca: SYL	UNID	3,00	0,0000	101,29	303,87
550	JUNTA DIFERENCIAL - Marca: SANTA CRUZ	UNID	4,00	0,0000	20,26	81,04
551	LU AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	168,81	675,24
552	LU FREIO A DISCO DIREITO - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	195,82	783,28
553	LU FREIO A DISCO ESQUERDO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	195,82	783,28
554	LUVA CARDAN E69393 - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	236,34	945,36
555	MANCAL DE BORRACHA - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	87,78	351,12
556	MANCAL DE EMBREAGEM - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	182,32	729,28
557	MANGA EIXO DIREITO - Marca: MN	UNID	2,00	0,0000	263,35	526,70
558	MANGA EIXO ESQUERDO - Marca: MN	UNID	2,00	0,0000	263,35	526,70
559	MANGUEIRA RADIADOR INF. E97786 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	60,77	243,08
560	MANGUEIRA RADIADOR SUP. E97850 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	4,00	0,0000	64,15	256,60
561	MOLA DE RETENÇÃO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	74,28	297,12
562	MOLA DE RETORNO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	81,03	324,12
563	MOLA PATIM TRASEIRO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	40,52	162,08
564	PARAFUSO AMORTECEDOR - Marca: FEY	UNID	10,00	0,0000	8,10	81,00
565	PATIM FREIO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	108,04	432,16
566	PINO ANCORAGEM CONICO - Marca: MASTER	UNID	6,00	0,0000	27,01	162,06
567	PISTÃO ABRIR PORTA - Marca: FNA	UNID	2,00	0,0000	371,39	742,78
568	PIVO DA FORQUILHA - Marca: FNA	UNID	6,00	0,0000	16,88	101,28
569	PLATÔ EMBREAGEM 6400646 - Marca: LUK	UNID	3,00	0,0000	1.012,88	3.038,64
570	PONTEIRA DO CARDAN - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	270,10	1.080,40
571	REGULADOR FREIO - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	74,28	297,12
572	RETENTOR DIANTEIRO - Marca: ARCA	UNID	6,00	0,0000	40,52	243,12
573	ROLAMENTO DO CARDAM - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	121,55	486,20
574	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO - 8288 - Marca: TIMKEN	UNID	4,00	0,0000	128,30	513,20
575	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO - Marca: TIMKEN	UNID	4,00	0,0000	135,05	540,20
576	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO - Marca: TIMKEN	UNID	4,00	0,0000	128,30	513,20
577	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: VIEMAR	uni	6,00	0,0000	121,55	729,30
578	TERMINAL BRAÇO INTERMEDIÁRIO - Marca: ROCHESTER	UNID	4,00	0,0000	108,04	432,16
579	VALVULA ABRIR E FECHAR PORTA - Marca: FNA	UNID	3,00	0,0000	168,81	506,43
580	VÁLVULA PEDAL - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	222,83	891,32
581	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	150,00	0,0000	87,78	13.167,00
					Total do Fornecedor:	**59.800,09**

LOTE: 6

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI (1728)

582	AMORTECEDOR DIANT. - 7771 - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	189,45	757,80
583	AMORTECEDOR TRASEIRO - 4887 - Marca: MONROE	UNID	4,00	0,0000	182,69	730,76
584	ARRUELA LISA DO CUBO - Marca: PRIMUS	UNID	8,00	0,0000	9,47	75,76
585	BARRA DIREÇÃO 3147472 - Marca: LINUS	UNID	3,00	0,0000	284,18	852,54
586	TERMINAL DIREÇÃO - Marca: VIEMAR	uni	4,00	0,0000	94,73	378,92
587	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - 8317 - Marca: ARCA	UNID	4,00	0,0000	23,68	94,72
588	RETENTOR RODA TRASEIRA - Marca: ARCA	uni	4,00	0,0000	20,30	81,20
589	BOMBA D'ÁGUA - 7631 - Marca: URBA	UNID	2,00	0,0000	466,86	933,72
590	BOMBA OLEO - Marca: SCHADEK	UNID	2,00	0,0000	446,57	893,14
591	COLA ALTA TEMPERATURA - Marca: ORBI	UNID	6,00	0,0000	23,68	142,08
592	CORREIA HIDRAULICA - 7729 - Marca: GATES	UNID	3,00	0,0000	54,13	162,39
593	CORREIA ALTERNADOR - Marca: GATES	uni	4,00	0,0000	60,90	243,60
594	ABRAÇADEIRA - Marca: PRIMUS	UNID	10,00	0,0000	6,77	67,70
595	CILINDRO MESTRE DE FREIO - 8353 - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	439,80	879,60
596	JG JUNTA MOTOR - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	297,71	595,42
597	JUNTA CABEÇOTE - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	81,19	162,38
598	JUNTA CARTER - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	23,68	47,36
599	KIT EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	2,00	0,0000	1.488,55	2.977,10
600	DISCO EMBREAGEM - Marca: LUK	EÇAS	2,00	0,0000	608,95	1.217,90
601	JG JUNTA CAMBIO - Marca: SABO	JOG	2,00	0,0000	23,68	47,36
602	JG MOLAS PATIM - Marca: MASTER	JOG	2,00	0,0000	30,45	60,90
603	RETENTOR DO VIRABREQUIM - 7663 - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	87,96	175,92
604	REGULADOR FREIO - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	43,98	175,92
605	PORCA CUBO - Marca: FEY	UNID	4,00	0,0000	30,45	121,80
606	RETENTOR DA LUVA - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	37,21	74,42
607	RETENTOR MORINGA - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	27,06	54,12
608	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQUENO - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	60,90	243,60
609	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GRANDE - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	94,73	378,92
610	RETENTOR PILOTO - Marca: SABO	UNID	2,00	0,0000	28,42	56,84
611	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO - Marca: SKF	UNID	4,00	0,0000	101,49	405,96
612	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA - Marca: SYL	UNID	2,00	0,0000	108,26	216,52
613	DISCO FREIO DIANTEIRO - Marca: HIPERFREIOS	UNID	4,00	0,0000	162,39	649,56
614	BUCHA DO CÂMBIO - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	54,13	108,26
615	PARAFUSO DE RODA - 8444 - Marca: RODAFUSO	UNID	20,00	0,0000	16,92	338,40
616	CILINDRO DE EMBREAGEM - 8355 - Marca: TRW	UNID	2,00	0,0000	209,75	419,50
617	CAMPANA FREIO TRASEIRA - Marca: VIOTO	UNID	4,00	0,0000	270,65	1.082,60
618	LONA FREIO TRASEIRA - Marca: LONAFLEX	UNID	2,00	0,0000	148,86	297,72
619	EIXO PILOTO - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	608,95	1.217,90
620	EIXO ENTALHADO - 8128 - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	811,94	1.623,88
621	COXIM MOTOR - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	121,79	487,16
622	COXIM CAMBIO - Marca: REI	UNID	4,00	0,0000	108,26	433,04
623	ENGRENAGEM DA 1ª - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	426,27	852,54
624	ENGRENAGEM DA 2ª - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	439,80	879,60
625	ENGRENAGEM DA 3ª - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	433,03	866,06
626	ENGRENAGEM DA 4ª - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	453,33	906,66
627	CARRETEL DO CÂMBIO - Marca: EATON	UNID	2,00	0,0000	744,28	1.488,56
628	JG ANEIS MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	372,14	744,28
629	JG PISTAO MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	2,00	0,0000	1.014,92	2.029,84
630	RETENTOR COMANDO - Marca: SABO	UNID	3,00	0,0000	47,36	142,08
631	CRUZETA DO CARDAN - 7724 - Marca: LNG	UNID	4,00	0,0000	87,96	351,84
632	LUVA CARDAN E69393 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	257,11	514,22
633	PONTEIRA DO CARDAN - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	250,35	500,70
634	FLANGE DO CAMBIO - 7710 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	257,11	514,22
635	GARFO DO CARDAN - 8470 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	236,82	473,64
636	GARFO EMBREAGEM - 7704 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	94,73	189,46
637	CILINDRO RODA TRASEIRA - Marca: TRW	UNID	4,00	0,0000	121,79	487,16
638	BUCHA BIELA - Marca: MAHLE	JOG	12,00	0,0000	23,68	284,16
639	ANEL SINCRONIZADO - 7768 - Marca: EATON	UNID	8,00	0,0000	87,96	703,68
640	REPARO SINCRONIZADO - Marca: EATON	UNID	4,00	0,0000	27,06	108,24
641	ROLAMENTO DO PINHÃO DIANT. - 8296 - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	196,22	392,44
642	ROLAMENTO DO PINHÃO TRAS. - 8416 - Marca: SKF	UNID	2,00	0,0000	216,52	433,04
643	REGULADOR DE PRESSÃO - 7669 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	257,11	514,22
644	MIOLO DIFERENCIAL - Marca: MERITOR	KIT	1,00	0,0000	1.285,57	1.285,57
645	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	64,28	128,56
646	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - 4868 - Marca: MANGUEBRAS	UNID	2,00	0,0000	74,43	148,86
647	JOGO DE EMBUCHAMENTO - 4351 - Marca: BUTUEM	UNID	2,00	0,0000	460,10	920,20
648	BLUÃO CARTER - Marca: PARAMAR	UNID	4,00	0,0000	16,92	67,68
649	VALVULA DE FREIO - 8396 - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	155,62	311,24
650	TRAVA DO PATIM - Marca: MASTER	UNID	6,00	0,0000	8,12	48,72
651	PATIM DE FREIO TRAS. - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	202,98	811,92
652	VALVULA ADMISSAO - Marca: MAHLE	UNID	8,00	0,0000	23,68	189,44
653	VALVULA ESCAPE - Marca: MAHLE	UNID	8,00	0,0000	23,68	189,44
654	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA - Marca: FAG	UNID	2,00	0,0000	108,26	216,52
655	POLIA TENSORA CORREIA - Marca: NYTRON	UNID	2,00	0,0000	121,79	243,58
656	PARAFUSO FLANGE DO CARDAN - Marca: FEY	UNID	10,00	0,0000	2,71	27,10
657	KIT COXIM RADIADOR - 8331 - Marca: REI	UNID	2,00	0,0000	74,43	148,86
658	JG REBITES FREIO - Marca: DIBOR	JOG	4,00	0,0000	27,06	108,24
659	FLEXÍVEL DE FREIO - Marca: MASTER	UNID	6,00	0,0000	33,83	202,98
660	CRUZETA DIREÇÃO - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	128,56	257,12
661	CANO DE AR FREIO - Marca: MASTER	UNID	4,00	0,0000	60,90	243,60
662	BUCHA PATIM FREIO - Marca: MASTER	UNID	8,00	0,0000	16,92	135,36
663	BUCHA TIRANTE - 7639 - Marca: VIEMAR	UNID	8,00	0,0000	23,68	189,44
664	BOMBA HIDRAULICA - 7757 - Marca: AMPRI	UNID	2,00	0,0000	1.082,58	2.165,16
665	BATENTE SUSPENSÃO - Marca: REI	UNID	6,00	0,0000	60,90	365,40
666	ADITIVO PARA RADIADOR - Marca: R2	UNID	10,00	0,0000	23,68	236,80
667	SEMI EIXO - 5720 - Marca: SPICER	UNID	2,00	0,0000	541,29	1.082,58
668	MÃO DE OBRA MECANICA - Marca: VIAPARTS	H	130,00	0,0000	87,96	11.434,80
					Total do Fornecedor:	**54.500,20**
					Total Geral:	**307.801,10**

Uniflor(Pr), 20 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

Referência: Pregão Presencial nº 33/2019

Data de Assinatura do Contrato: 20/09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, 296 – Centro – Nova Esperança, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão-de-obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos da linha pesados e semi-pesados, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 150.700,09 (Cento e Cinquenta Mil, Setecentos Reais e Nove Centavos).

Prazo de Vigência: 19/09/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 20 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

Referência: Pregão Presencial nº 33/2019

Data de Assinatura do Contrato: 20/09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Heitor Alencar Furtado, 7369 – Paranavaí, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão-de-obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos da linha pesados e semi-pesados, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 157.101,01 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Um Reais e Um Centavo).

Prazo de Vigência: 19/09/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr) 20 de Setembro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 36/2.019 – Processo Licitatório nº. 103/2.019,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, MÁQUINA DE PIPOCA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 03 de Outubro de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 47-2019, nos termos do Artigo 24 inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019	
Contratado: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR	CNPJ N° 18.273.727/0001-08
Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) TONELADAS DA MASSA ASFALTICA PMF – D, FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO).	
Valor: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).	
Data da Assinatura: 20 de Setembro de 2019.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº.72/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PAGANINI & PEREIRA LTDA – ME CNPJ Nº. 86.889.433/0001-65.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAR MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR.**

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SHAMPOO AUTOMOTIVO LIQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO SUBSTÂNCIA PURA TENSO-ATIVOS, ÁCIDOS GRAXOS, FORMOL INIBIDO ESTADO FISICO: LIQUIDO CREMOSO COR: AMARELO.	UNID	05	85,00	425,00
2	INTERCAP LÍQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ÁCIDOS INORGÂNICOS ADITIVOS CORANTE E AGUA, PRINCIPIO ATIVO ÁCIDO CLORIDRICO A 33% COR ROXO.	UNID	10	85,00	850,00
3	SOLUPAN LÍQUIDO, GALÃO DE 50 LITROS, COMPOSIÇÃO ÁCIDO ODECILBENZENOSSULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA CORANTE, ALCALINO FORTE: CONTEM SODA CAUSTICA, COR AZUL.	UNID	10	85,00	850,00
				TOTAL	2.125,00

VIGÊNCIA:03 (três) meses.

DOTAÇÃO:

09.0001.15.452.0007.2.056.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.73/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **S. J. SCHULZ & CIA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22

OBJETO: Contratação da Banda Musical "**Herança**" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR, através de seu representante **exclusivo** a empresa **S. J. SCHULZ & CIA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22, para apresentação no dia **29**/11/2019, iniciando-se, em média, as 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos), com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas, a ser realizado na Associação de Servidores Municipais de Itaguajé, Estrada Cesar Davi S/N, nesta Cidade.

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SHOW COM A BANDA HERANÇA DIA 29/11/2019.	Unid	1	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
				TOTAL	**R$ 18.500,00**

VIGÊNCIA:05 (CINCO) MESES.

DOTAÇÃO:

05.0001.04.122.0003.2.006.3.3.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.0001.04.122.0003.2.006.3..3.90.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 101-2.019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAR MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR**,no valor de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PAGANINI & PEREIRA LTDA – ME
CNPJ Nº. 86.889.433/0001-65
ENDEREÇO: Rua 14 de Outubro, 532 Parque Industrial 2,
CIDADE: SARANDI – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 102-2019

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, para aContratação da Banda Musical "**Herança**" para as festividades comemorativas aos 64º Anos de Emancipação Politica de Itaguajé-PR, através de seu representante **exclusivo** a empresa **S. J. SCHULZ & CIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: Nº. 09.493.999/0001-22, para apresentação no dia **29**/11/2019**,** com o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**.**

1-EMPRESA:

S. J. SCHULZ & CIA LTDA - ME
CNPJ nº. 09.493.999/001-22
ENDEREÇO: Av. Paraná 1855 – B
CIDADE: Tamboara – PR.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Setembro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 054/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora VILMA CAMARGO DOS SANTOS, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 16 de setembro de 2019 à 15 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 16 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 055/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio a funcionária Pública Municipal a Senhora ANTONIA ROCHA DOS SANTOS, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 23 de setembro de 2019 à 22 de dezembro de 2019, sendo seu retorno em 23 de dezembro de 2.019.

Santa Inês, em 20 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Marcio Aquaroni Navachi, CPF nº 973.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, sobreloja, em Mandaguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato em referência para incluir o Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial, Implantação e Treinamento junto aos Sistemas já contratados e em execução, tendo em vista a natureza dos serviços com especial atenção para a necessidade da integração entre os módulos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO: O valor do acréscimo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), cuja composição se encontra especificada na planilha abaixo:

TEM	SISTEMAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
2	Implantação e Treinamento	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Valor Total Mensal				R$ 350,00
Valor Total				R$ 5.400,00

§ 1º O acréscimo corresponde a 9,925% (nove virgula novecentos e vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor inicial atualizado do Contrato Nº 001/2017 de 29 de dezembro de 2017, que era de R$ 54.407,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R$ 59.807,48 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º No caso da prorrogação do contrato inicial atualizado, não haverá reajuste nem reposição inflacionária sobre o valor do acréscimo, objeto do presente Termo Aditivo.

§ 3º O pagamento do valor mensal objeto do presente Termo Aditivo será efetuado da mesma forma, acrescentado ao pagamento do valor mensal dos sistemas já contratados, após implantação. O pagamento do valor da implantação e treinamento será efetuado após a prestação dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da implantação do Sistema ora contratado, ficando sujeito aos prazos de vigência do contrato original, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A implantação do novo Sistema, assim como o treinamento dos usuários deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2019, ficando o restante à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu PR 20 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE

PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para montagem e instalação de Painel para acionar 2 bombas 20cv em 3600RPM e instalação no local .

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para **EDER DIAS BARBOSA**, CNPJ/MF nº 24.771.405/0001-04, objetivando: Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para montagem e instalação de Painel para acionar 2 bombas 20cv em 3600RPM e instalação no local, pelo valor total de R$ 11.801,62 (Onze mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 20 de setembro de 2019.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **EDER DIAS BARBOSA,** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 20 de setembro de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1173/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais)

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
415 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
416 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.		CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
494 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.100,00
		Total Suplementação:	**76.800,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
357 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.125,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
399 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
11.003.15.452.0008.2.092.		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
422 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.003.25.752.0008.1.018.		EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS	
426 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.700,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
432 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052.		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
510 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.390,00
		Total Redução:	**76.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1174/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
14.001.17.512.0020.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.565,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação: 20.065,00	

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.1.038		PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.065,00
14.001.17.512.0020.2.030.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14.001.17.512.0020.2.042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.17.512.0020.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
		Total Redução: 20.065,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 48/2019

Aos 13 de Março de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.359.275/0001-70, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	1	Armário para cozinha com montagem inclusa, em MDF, da cor branca, com 2,70(dois metros e setenta)cm de comprimento, 2,30 (dois metros e trinta)cm de altura e 0,56(cinquenta e sei)cm de profundidade. Contar internamente prateleiras a cada 0,40(quarentaicm de altura em toda a extensão do móvel. O armário com no mínimo 08(oito) portas de 0,53(cinquentaicm cada da largura por 2,20(dois metros e trinta)cm de altura na quantidade de no mínimo 04 portas de vidro transparente, com puxadores em MDF de 07(setecim e as subas no mínimo mais 04 portas, em ambas as faces com melamina na cor branca totalmente em MDF. Portas com dobradiças e com puxadores de aço inox e amortecedor de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado disposto a cada 01(um)metro do móvel com mínimo de 15cm de altura.	CF	5.480,00	5.480,00
				Valor Total:	5.480,00

A empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, C.N.P.J./MF nº 77.578.524/0001-99, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	2	Impressora multifuncional, nova, com copiadora e fax. Produto de série L, com jato de tinta colorida, Wi-Fi, conexão sem fio, com scanner. Objeto com garantia de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento e com sistema de tanque de tinta sem parafusos.	EPSON	994,00	1.988,00
11	1	HD externo de 1 TB, novo, as especificações de tecnologia USB 3.0 e 2.0, (pode trazer um aumento de velocidade, armazenamento e melhora na organização, backup automático, velocidade de transferência 125 MB/s.	SEAGATE	255,00	255,00
6	2	Computador completo, com monitor de LED, com 18,5"(polegadas) de HD, brilho 200 CD, resolução máxima / recomendada de 1366x768 60 Hz o HD, com suporte de cores maior que 16milhões, conexão VGA (a cabo FULL HD se refere a conexão HDMI digital não se pode não e não a resolução do monitor) que acompanha o produto, mudanças podem ocorrer no visual frontal do gabinete devido a disponibilidade, nos sem jamais deixar de atender a todas as especificações técnicas anunciadas. HD 4GB,2.1GHz CDRW 600GB, softwares inclusos e para escritório, segurança, entretenimento. Sistema operacional Windows 10.1 Os itens inclusos, nova, são Mouse, CPU, Mouse e Teclado.	LETTECH ADC	1.772,00	3.544,00
				Valor Total:	6.787,00

A empresa CAMPOS & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Fogão industrial, novo, com 06(seis) bocas, de ferro fundido, queimadores tipo trempe com tripla chama e controle individual das chamas internas e externas: mais potência, eficiência e rapidez no preparo dos alimentos. Queimadores bivalvos com chama duplo, injetor de gás horizontal para evitar entupimento, com bandeja coletora de resíduos para facilitar e agilizar a limpeza, a estrutura de cantoneiras de aço, resistente e alta precisão. O forno industrial, com capacidade de no mínimo 150(cento e cinquenta) litros, a temperatura de 05(cinco) posições para melhor controle, puxador do forno em PVC, do qual da mais segurança no manuseio, sem superaquecimento, o objeto com pintura eletrostática e pó, cor preta que resiste as altas temperaturas. O forno fabricado em chapa de aço galvanizada, com o comprimento de 06(seiscentos e oito) cm, a altura de 40(quarenta e oito) cm e a profundidade de 66(sessenta e oito)cm. O fogão com no mínimo as medidas: 140(cento e quarenta e oito)cm de comprimento, a altura de 80(oitentaicm e a profundidade de 62 (oitenta e dois) cm.	ITAJOBI	1.490,00	1.490,00
				Valor Total:	1.490,00

A empresa REGILA PRUISSON & CIA. LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.647.160/0001-60, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	3	Ventilador de parede, com 60(sessenta)cm, com 03(três) pás, com controle de velocidade variável com 1.430(um mil quatrocentos e trinta) de rotação por minuto (RPM), voltão de 230m3/min, de 110V e 220V, 60Hz, peso máximo de 8.665 (quatro mil e setecentos e noventa e cinco) kg, com selo PROCEL e com selo de INMETRO.	VENTISOL	160,00	480,00
				Valor Total:	480,00

A empresa LICITANAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.010.869/0001-36, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	1	Balcão para cozinha e montagem inclusa, em MDF, branco, com medidas de 2,00(dois)m de comprimento, 0,72(setentaicm de altura, 0,55(cinquenta e cincoicm de profundidade, e 3,0(dois)cm de espessura. No interior do balcão prateleiras com 0,36(trinta e cincoicm de altura em toda a extensão do móvel, contar 02 (duas) portas com 0,35(trinta e cincoicm cada, totalmente em MDF. Os puxadores de aço inox, e dobradiças metálicas em aço inox com amortecedores de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado dispostos a cada metro do móvel com mínimo de 15(quinze)cm de altura.	MOVEBRINK	1.055,00	1.055,00
19	1	Armário para cozinha com montagem inclusa em MDF branco, com 1,00(um)m de comprimento e 2,00(dois metros e noventa) cm de altura e 0,50 (cinquenta)cm de profundidade. Contar internamente prateleiras a cada 0,35(trinta e cincoicm de altura em toda a extensão do móvel. O armário para cozinha com no mínimo de 02 (duas) portas, de 0,50(cinquenta)cm de largura por 2,00(dois metros e noventa)cm de altura. As portas de cor branco, totalmente em MDF, com puxadores e dobradiças metálicas em aço inox, com amortecedores de pressão. Pés ajustáveis em alumínio cromado dispostos a cada metro do móvel com mínimo de 15(quinze)cm de altura.	MOVEBRINK	1.480,00	1.480,00
				Valor Total:	3.135,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	2	Mesa retangular no mínimo de 150 cm de comprimento, a profundidade de 0,80(oitentaicm, a altura de 0,75(setenta e cincoicm, objeto confeccionado com madeira MDP (aglomerado) e espessura de 25(vinte e cinco) mm, revestida por fórmica de baixa pressão na textura em ambas as faces a borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 02(dois)mm de espessura, colada a quente pelo sistema HOLT-MELT, com raio mínimo de 2,5(vinte e cinco)mm em todo seu perímetro e as bordas transversais, com passagem de fiação (com acabamento em PVC. A estrutura lateral da mesa fixada através de parafusos de aço e buchas metálicas. O gaveteiro com no mínimo 400(quatrocentos)mm de largura, com 450(quatrocentos e cinquenta) mm de profundidade e altura de 3 03(trezentos e dez)mm, a gaveteiro com fundo, laterais e base inferior e superior em madeira MDP (aglomerado) de 18(dezoito)mm de espessura, revestido em fórmica texturizada em ambas as faces, com acabamento das bordas em fita de PVC de 01(um)mm de espessura, colados a quente pelo sistema HOLT-MELT, em todo seu perímetro, de cores variadas.	VIANFLEX	391,00	782,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	2	Cadeira executiva giratória com braço regulável (ou sem braço), confortável, constituída de assento com encosto em polipropileno, anatômico, revestida em tecido, com rodízios laterais (tipo fácil) e costura central gomada, com 02 (duas) alavancas, com regulagem de altura à gás, regulagem de inclinação do encosto através de alavanca, regulagem de altura do encosto tipo catraca. Com características mínimas de 01 (uma)unidade x um) cm de altura, com peso máximo de suporte de 02(noventa e cinco) Kg. O mecanismo utilizado na cadeira é a plataforma feita com chapa de aço 1010/1020, fosfatizada e pintada com tinta epóxi a pó, resistente e confortável.	VIANFLEX	295,00	590,00
10	1	Máquina para confecção de fraldas geriátrica, com fralda inclusa, nova, motorizada de voltagem 110V ou 220V, com pintura eletrostática (anti corrosão).O motor de 1c HP com redutor de velocidade sobre polias, a estrutura tubular em metalon (aço carbono) 30x50 mm e parede com espessura de 0,80(noventa) mm, a mesa em chapas de aço carbono de 0,80(noventa) mm e eixos de aço carbono. Com medidas: comprimento de 130(cento e trinta) cm, a largura de 130(cento e trinta)cm e a altura de 174 (cento e setenta e quatro)cm, o peso da máquina no mínimo de 150(cento e trinta)kg, com pés emborachados e antiderrapantes. A produção de fraldas de no mínimo 3.000(três mil)por dia.	COMPACTA PRINT	9.699,00	9.699,00
9	2	Purificador de água, novo, voltagem bivolt, refrigeração elétrica, cor branca/preto, com 01(uma) torneira para água natural e 01(uma) torneira para água gelada, dispensa o uso de galões, ligado na rede de água normal, fabricado em plástico injetado resistente e com suporte de copo, sistema de filtragem, com 01(um) ano de garantia.	LATINA	455,00	910,00
8	1	Bebedouro industrial, novo, com refrigeração de 160 (cento e oitenta) litros/hora, com capacidade de 100(cem) litros no reservatório de água, de alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, a parte externa e o operador de água frontal revestido com chapa de aço/inox, com 03 (três) torneiras frontais e promotoras, filtro embutido, que atende até 150 pessoas/hora. Deve conter isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, bóia para regulagem do nível de água, gás ecológico, com motor hermético e lavado de 127/220 V, com unidade condensadora de 1/5 HP, e tomada com 03 (três) pinos, baixo consumo de energia e com regulagem da temperatura da água.	ACQUA GELATA	1.790,00	1.790,00
5	10	Ventilador de teto sem instalação, novo, com 03(três) pás, com luminária que acompanha lâmpada. Com as seguintes características (mínimas): corpo de metal e pás de PVC, controle de velocidade com tecla liga/desliga e, 03 (três) velocidades. A velocidade máxima de 422(quatrocentos e vinte e dois) de rotação por minuto (RPM). O diâmetro máximo das pás é de 0,80 (oitentaicm). O motor elétrico que possa ser alimentado em 127 volts, com potência mínima: 1/5 HP.	VENTOCLITA	137,00	1.370,00
				Valor Total:	15.141,00

A empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI -ME , C.N.P.J./MF nº 26.342.270/0001-74, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Lavadeira horizontal, nova, com capacidade mínima de 20(vinte) kg de roupa dobada de barreira, de uso profissional, destinada à lavagem e enxágue de roupas. O gabinete e o corpo interno e externo construídos em chapa de aço inoxidável e acabamento escovado, a porta com visor para facilitar o posicionamento do cesto em chapa de aço inoxidável; a sobremesa (para armazenar os produtos líquidos) em cada lavagem, sem a necessidade de parada do equipamento ou abertura da porta; a descarga de água por gravidade, através de válvula com acionamento elétrico; o visor do nível de água deve conter régua graduada; o painel de operação com controlador elétrico de tempo e temperatura, e, com sistema de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12. As medidas mínimas externas: altura de 1.250(um mil, trezentos e cinquenta)m, o comprimento com 1.500(um mil e quinhentos)mm e a profundidade de 1.200 (um mil e duzentos)mm.	WBRASILW20	14.900,00	14.900,00
				Valor Total:	14.900,00

A empresa ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI -ME , C.N.P.J./MF nº 26.342.270/0001-74, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	1	Secador, novo, rotativo com capacidade para armazenar no mínimo 20(vinte)kg de roupa por vez. A secadora deverá ter corpo externo em chapa de aço, 1020, tipo galvanizado, revestido internamente com isolamento térmico. A estrutura, tipo monobloco com tratamento químico anticorrosivo por imersão, a pintura eletrostática a pó, que proporciona melhor durabilidade e melhor acabamento final. A porta em aço 1020 com visor, permitindo a visualização das roupas em movimento no seu interior. O cesto em chapa galvanizada ou inox, simetricamente perfurada, permitindo uma perfeita circulação de calor por entre as roupas. A basculeta em aço inox, que permite descarregar as roupas de forma uniforme. A gaveta coletora de felpas em chapa de aço 1020, localizada abaixo do cesto. A transmissão através de polias e correias tipo "V" (ve), com acionamento através de motor de indução trifásica 220/380volts, com proteção de segurança para as polias. O painel de comando na parte frontal do equipamento composto com os seguintes comandos: o timer para seleção de tempo de operação e temperatura; a chave de emergência, alarme sonoro e visual avisando final de operação; a chave que liga/desliga; a chave de segurança que não permite abertura da porta do equipamento em funcionamento, nem a partida do equipamento de porta aberta. As medidas mínimas são de 900(novecentos)mm de frente, com 1.500(um mil e trezentos)mm de profundidade e 1.520(um mil e quinhentos)mm de altura.	WBRASILW40	12.400,00	12.400,00
3	1	Centrífuga basculante, nova, com capacidade para centrifugar no mínimo 15(quinze)kg de roupas por vez, objeto de uso profissional destinada a retirar o excesso de água das roupas, com sistema auto comparador e que evita movimentos oscilantes. A estrutura montada em ferro fundido metálico, com pintura de acabamento em epóxi; o corpo, a tampa externa, e o cesto interno de chapas de aço inoxidável tipo AISI 304, tar sistema de monitoramento da rotação do cesto e travamento na tampa, que, não permite sua abertura com o cesto em movimento; deve ter revestimento de borracha nos pés para evitar a transmissão de vibração no piso; a transmissão através de motor acoplado diretamente do eixo ao cesto; o freio através de pedal, com que ter painel de operação para controle do equipamento e botão para abertura da tampa. O sistema de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12. O objeto na parte externa com as seguintes medidas mínimas a altura de 850(oitocentos e cinquentaicm e a carcaça com 500(setecentos)mm.	WBRASILW15	10.900,00	10.900,00
				Valor Total:	38.230,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIÁS EIRELI-ME , C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	1	Armário para cozinha com montagem inclusa, tipo prateleira interna regulável, em MDF, branco com medidas de no mínimo 1,20 x 0,25 x 0,30 metros, de pés com 15(quinze)cm de altura, ajustáveis em alumínio e cromado, com prateleiras internas reguláveis.	(MOVESILINHAMA)	100,00	100,00
16	3	Balcão para cozinha e montagem inclusa, em MDF, de cor branca, com medidas de 140(cento e quarenta)cm x 0,85(oitenta e cinco)cm x 0,50(cinquenta e cincoicm e com 03(três)cm de espessura. Contar prateleiras internas a cada 35(trinta e cincoicm de altura, em todo a extensão do móvel, deve conter 02(duas) portas com largura de 0,70 (setentaicm cada por 140(cento e quarenta)cm de altura. As portas com puxadores de aço inox e dobradiças com amortecedores de pressão, os pés ajustáveis em alumínio cromado dispostos a cada metro do móvel e com no mínimo de 15(quinze)cm de altura.	(MOVESILINHAMA)	895,00	2.685,00
				Valor Total:	2.785,00

A empresa DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME , C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Balcão de madeira e montagem inclusa, em MDF, para cozinha, de cor branca, com medidas 1,90cm x 0,85cm x 0,50cm, com mínimo de 02(duas) portas e 04(quatro) gavetas. O objeto confeccionado em madeira compensada naval natural, com 18(dezoito)mm de espessura e acabamento em fórmica, na cor branca (em todas as partes internas e externas de armário). O tampo superior do balcão deve ser confeccionado em madeira compensada naval de 30(cinquenta)mm, totalmente revestidas em fórmica, com a cor branca, com dimensões de 1,90(um metro e noventa)cm x 0,85(oitenta e cincoicm. As portas com 18(dezoito)mm de espessura, devem ser montadas cada uma com duas dobradiças, confeccionadas em aço, com sistema de mola e regulagem, com as laterais arredondadas em 90°Graus(e as bordas horizontais. O rodapé de 09(nove)cm de altura, de madeira compensada naval com 30(trinta)mm, revestidas nas duas faces, com acabamento de fórmica na cor branca. O fundo da madeira compensada naval de 18(dezoito)mm e acabamento de fórmica, cor branca. Contar uma prateleira fixa central e confeccionada em madeira compensada naval de 420(quarenta)mm, totalmente revestida de fórmica, na cor branca. As medidas do balcão: 190(cento e noventa)cm de comprimento, 0,85(oitenta e cinco)cm de altura e 0,50(cinquenta e cincoicm de profundidade.	(MOVESILINHAMA)	1.275,00	1.275,00
				Valor Total:	4.960,00

A empresa presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

A ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019.

A O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

A Controle e fiscalização da execução:

a)o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 6968502-6 e inscrita no CPF/MF nº 052344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 051495157/8 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho especificas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
05 . 003 . 15 . 452 . 0019 . 2 . 021 . 339030 . 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 14/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 10.359.275/0001-70
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, C.N.P.J./MF nº 77.578.524/0001-99
CAMPOS & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00
REGILA PRUISSON & CIA. LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.647.160/0001-60
LICITANAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.010.869/0001-36
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59
ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI -ME , C.N.P.J./MF nº 26.342.270/0001-74
DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI-ME , C.N.P.J./MF nº 25.043.791/0001-68

07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 449052 . 3709 - SIGTV - Bloco de Financiamento da Proteção Social

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 14/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(a) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.533/0001-09
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45
MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA -ME , C.N.P.J./MF nº 19.099.184/0001-17
I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 13.421.690/0001-02
E.R. VELANI ELÉTRICA -EPP, C.N.P.J./MF nº 10.407.405/0001-00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA , C.N.P.J./MF nº 31.128.170/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2019

Aos 14 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	400	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063	G20	4,09	1.636,00
17	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 350 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	ROMAGNOLE	7,69	768,00
				Valor Total:	2.404,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.533/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1000	CABO PP 2 X 4,00 MM - rolo com 100m	PW	3,15	3.150,00
14	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 150 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	3,00	300,00
15	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	7,00	700,00
11	50	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10 MTS.	ENERBRAS	9,00	450,00
10	500	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO - rolo com 100m	PW	1,98	990,00
16	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 450 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	9,92	992,00
24	2000	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 4x16 MM	CONDUSPAR	5,00	10.000,00
12	300	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	ENERBRAS	2,60	780,00
				Valor Total:	17.362,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1000	CABO PP 2 X 1,50 MM - rolo com 100m	TEKFIO	1,49	1.490,00
2	1000	CABO FLEXVEL ISOL. 750 V 10,0 MM - rolo com 100m	TEKFIO	3,01	3.010,00
				Valor Total:	4.500,00

A empresa MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA -ME , C.N.P.J./MF nº 19.099.184/0001-17, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1000	CABO FLEXVEL ISOL. 750 V 4,00 MM - rolo com 100m	SHALOM	1,23	1.230,00
1	1500	CABO FLEXVEL ISOL. 750 V 2,5 MM - rolo com 100m	SHALOM	0,87	1.305,00
				Valor Total:	2.535,00

A empresa I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 13.421.690/0001-02, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	400	CABO PP 2 X 2,50 MM - rolo com 100m	TEKFIO	2,22	888,00
26	500	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL MUSICINAL DESCRITIVO LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRATIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRATIL PARA LÂMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO ELÉTRICO PARA ALTA TENSÃO PARA 127/220 VOLTS, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO DE ACIDO DE CINCO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON E E SUCHA RETRÁT

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL –PR.
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

Resolução n°003/2019.

SÚMULA: Aprovação sem ressalvas da prestação de contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo para a Infância e Adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 18 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Prestação de Contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão gestor quanto a demora para executar os recursos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e enviado para publicação no jornal oficial do município.

EDIFICIO DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Wilson Cesar Pasin
-Presidente do CMDCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
Processo nº 96/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03deoutubro de 2019** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº46/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/10/2019 até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição fracionada de carnes e derivados para o Município de Floraí.**

Floraí,20de setembro de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
Processo nº 103/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04deoutubro de 2019** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº44/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **04/10/2019 até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**Aquisição de eletrodoméstico para o departamento de Saúde do Município de Floraí**

Floraí,20de setembrode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
Processo nº 105/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03deoutubro de 2019** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº45/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **03/10/2019 até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município.**

Floraí,20de setembro de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 132/2019 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME**
OBJETO: Construção de um Centro Público de Convivência, convênio 844082, contrato 1043823-24.
VALOR: R$279.559,97 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 à 20/09/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 7/2019 - TP Processo Administrativo: 84/2019 Processo de Licitação: 84/2019 Data do Processo: 21/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, CONVÊNIO 844082, CONTRATO 1043823-24

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002295 - CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME	36	0,0000	279.559,97
	36		279.559,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 130/2015 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 60/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**
OBJETO: Aquisição e instalação de Equipamentos para Academias de Terceira idade - ATI; Academia de Primeira idade API e Academia para Excepcionais - APE, a serem instaladas no município de Floraí, Estado do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 25/09/2019 à25/09/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL-PR

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 003//2019

***SÚMULA:* Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2019 do Incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993, e considerando as deliberações em plenária do Conselho realizada em 17 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo a Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/09/2019

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 004//2019

***SÚMULA:* Aprova sem Ressalvas a Prestação de Contas final do Incentivo a Benefícios Eventuais do Fundo Estadual de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993, e considerando as deliberações em plenária do Conselho realizada em 17 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprova sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo a Beneficios Eventuais do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/09/2019

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 005//2019

***SÚMULA:* Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Fundo Estadual de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993, e considerando as deliberações em plenária do Conselho realizada em 17 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprova com ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/09/2019

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 006//2019

***SÚMULA:* Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas parcial do Incentivo à garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993, e considerando as deliberações em plenária do Conselho realizada em 17 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas parcial do Incentivo à garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/09/2019

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO
Nº. 007//2019

***SÚMULA:* Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo para a Infância e Adolescência.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742 de 7 de dezembro de 1993, e considerando as deliberações em plenária do Conselho realizada em 17 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Aprova com Ressalvas a Prestação de Contas parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo para a Infância e Adolescência

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17/09/2019

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

Resolução de Aprovação
Nº 001/2019

"Conselho Municipal dos Direitos do Idoso"

Súmula: Aprovação com Ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo à garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual dos direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 200/15 de 17 de Abril de 2015;

Resolve:

Art.1º Aprova com Ressalvas a prestação de contas parcial do Incentivo à garantia dos direitos da pessoa idosa do Fundo Estadual dos direitos do Idoso.
Art. 2º Este conselho aprova também as justificativas apresentadas pelo Órgão Gestor por não ter gasto o recurso no período.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de Setembro de 2019

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS I) DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/09/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 25.098-8), referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 18 de setembro de 2019

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PPAS III/PAEFI REGIONALIZADO, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/09/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) (conta 24917-3), referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.

Art. 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (conta 26.127-0), referente ao período de Janeiro a Junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 18 de setembro de 2019

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V, REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2018 A JUNHO DE 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/09/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V, referente ao período de Novembro de 2018 a Junho de 2019, aprovado em plenária realizada no dia 18 de setembro de 2019.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. Saldo de R$ 58.449,20 em 30/06/2019. No período não houve processo de licitação ou dispensa para a contratação de empresa para executar os cursos de qualificação profissional para os usuários do CRAS.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V, referente ao período de novembro de 2018 a Junho de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 18 de setembro de 2019

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA III, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2018 A JUNHO DE 2019.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 18/09/2019 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Incentivo à pessoa com Deficiência III , referente ao período de Dezembro de 2018 a Junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 18 de setembro de 2019

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA – ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 12.959,20 (DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: L. F. CORREA – GRÁFICA - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 33.184,70 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.

DO VALOR: R$ 8.396,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO N.º 054/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A AUMENTO DE META FÍSICA DE 20,32 % (VINTE VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 1028944-94/2016 MCIDADES/CAIXA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS, CRONOGRAMA GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E OUTROS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM E ILUSTRARAM O PROCESSO DE LICITAÇÃO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LOPESPAV – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

DO VALOR: R$ 43.513,93 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARANACITY – PR., 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2019 - PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venério, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 52/2018 Processo de Licitação: 36/2019 Data do Processo: 26/08/2019 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Paranacity - PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004969 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	8	0,0000	43.965,00
- 005553 - GRAF - ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI	18	0,0000	9.243,00
- 005553 - GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA	35	0,0000	12.959,20
- 000624 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME	50	0,0000	33.184,70
- 005581 - PAMA PRINT LTDA	1	0,0000	8.396,00
	112		107.787,90

Paranacity, 16 de Setembro de 2019
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2019 - PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR	Processo Administrativo: 48/2019 Processo de Licitação: 37/2019 Data do Processo: 03/09/2019 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 32/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/09/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos a saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico, com entrega imediata.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003285 - ANGELA CARLA NAVARRO - ME	73	0,0000	61.184,90
- 003402 - DROGARIA 19 DE AGOSTO LTDA	40	0,0000	46.742,00
	113		107.926,90

Paranacity, 19 de Setembro de 2019
Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - EPP.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO NA COR VERDE DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/08/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 14/08/2020.

PARANACITY, PR, 14 DE AGOSTO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUCIANO HONÓRIO RAMOS – MEI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO (GLP) ENGARRAFADO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG – P13 E BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P13, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 19/09/2019 COM VENCIMENTO FINAL EM 18/09/2020..

PARANACITY, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO N.º 008/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A AUMENTO DE META FÍSICA REFERENTE AO LOTE Nº 02 (DOIS) DE 9,84% (NOVE VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 1028948-86/2016 E PARA O LOTE N.º 03 (TRÊS) DE 11,04% (ONZE VÍRGULA QUATRO POR CENTO) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 1030197-82/2016, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA VISANDO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nºs 1028948-86/2016 E 1030197-82/2016/ MCIDADES/CAIXA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS, CRONOGRAMA GLOBAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E OUTROS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM E ILUSTRARAM O PROCESSO DE LICITAÇÃO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: LOPESPAV – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

DO VALOR: R$ 69.713,33 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONSTANTES NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS ANEXADA AO PRESENTE, SENDO QUE O VALOR PARA O LOTE Nº 02 (DOIS) É DE R$ 42.048,27 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), E PARA O LOTE Nº 03 (TRÊS) É DE R$ 27.665,06 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

PARANACITY – PR., 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 088/2019,
DE 20 DE STEMBRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 20/09/2019,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR desde a data de **19/09/2019** a **SRA. THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA MARANGONI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.455.909-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 101.037.149-52, do cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério, admitida em 01/02/2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 77/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 111/2019 Processo de Licitação: 112/2019 Data do Processo: 20/09/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 112/2019
b) Licitação Nr.: 77/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/09/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES NO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS, NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES QUE SE DESLOCAM ATE A CIDADE PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS INERENTES A SUAS FUNÇÕES.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
VERTENTE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME (130)						
1	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM BUFFET SISTEMA SELF SERVICE, TENDO: SALADAS VARIADAS (FOLHAS, GRÃOS, CREMES, COZIDOS), VARIOS TIPOS DE CARNES (BOVINA, SUINA PEIXE E AVES), 03 (TRÊS) TIPOS DE ARROZ, 02 (DOIS) TIPOS DE FEIJÃO, 04 (QUATRO) TIPOS DE FRITURAS, INCLUSO 01 (UM) REFRIGERANTE, OU 01 (UM) SUCO OU 01 (UMA) AGUA POR PESSOA, SOBREMESA E CAFE	UND	500,00	0,0000	32,00	16.000,00
				Total do Fornecedor:		16.000,00
				Total Geral:		16.000,00

Inajá, 20 de Setembro de 2019
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

CONTRATO Nº 137-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Aos 12 (doze) dia do mês de setembro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 019/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
F. P. GARALUZ, com sede na RUA SANTO DUMONT, 1406, JARDIM JOANA DARC- CEP 87.308-832- CAMPO MOURÃO - PR, fone 44-3016-2725, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, representado pelo Proprietário, Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ, RG- 7.604.345-0, CPF – 043.778.839-33, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
19	BORRACHA BRANCA Nº 40 - MACIA - APAGADORA DE ESCRITA - 40 UNIDADES - Marca: RED BOW	CX	90,00	18,48	1.663,20
32	CANETA HIDROGRAFICA EM PLASTICO - PONTA EM FELTRO - 12 CORES - COM ESTOJO COM ZIPER - CATMAT: 339998 - Marca: JOCCAR	CX	100,00	31,15	3.115,00
37	CANETA HIDROGRAFICA EM PLASTICO - PONTA EM POLIESTER - COR AZUL - ESCRITA: 1mm - APLICACAO: TECIDO - ADICIONAIS: TAMPA E APAGADOR - CATMAT: 379984 - Marca: JOCCAR	UND	15,00	4,60	69,00
51	COLA LIQUIDA - COMPOSICAO: POLIVINIL ACETATO - PVA - PARA PAPEL - ATOXICA - COM GLITTER E BICO APLICADOR - COD CATMAT: 364247 - 6 UNIDADES - CORES VARIADAS - Marca: PIRATININGA	CX	80,00	4,45	384,00
58	DISCO COMPACTO - DVD - TIPO: REGRAVAVEL - DVD-RW - CAPACIDADE: 4,7GB - COD CATMAT: 246026 - Marca: ELGIN	UND	200,00	6,00	1.200,00
70	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO - MONOFACE - DIMENSOES APROXIMADAS: 18mm - 50m - COD CATMAT: 278970 - Marca: CELLUX	RL	100,00	2,82	282,00
71	FITA CREPE ADESIVA - MULTIUSO - MONOFACE - DIMENSOES APROXIMADAS: 50mm - 50m - COD CATMAT: 278972 - Marca: CELLUX	RL	60,00	5,97	358,20
85	LIVRO ATA - PAPEL OFF-SET - 100 FOLHAS EM GRAMATURA MINIMA DE 60g/m² - DIMENSOES MINIMAS DE 300 x 205mm - COD CATMAT: 231272 - Marca: TILIBRA	UND	15,00	12,59	188,85
86	LIVRO ATA 50 FOLHAS 75g/m² - DIMENSOES APROXIMADAS DE 297 x 210mm - COD CATMAT: 200902 - Marca: TILIBRA	UND	15,00	6,85	102,75

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por representante do Departamento Solicitante ou membro do Departamento de Compras.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. FLAVIO PEREIRA GARALUZ , pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Departamento de Educação
Órgão Gerenciador

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CONTRATO Nº 133-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Aos 10 (dez) dia do mês de setembro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME, com sede na AV DEPUTADO BRANCO MENDES, 51, CENTRO- CEP 86.690-000- COLORADO - PR, fone 44-3323-2440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.632.978/0001-00, representado pelo Representante Legal, Sr. SERGIO APOLINARIO GONÇALVES- RG Nº 10.825.735- SSP-SP, CPF – 280.172.859-49, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10	MESA PEDAGOGICA INFANTIL - EM MADEIRA/MDF - DIMENSOES MINIMAS DE 50 x 84cm - CANTOS ARREDONDADOS - 4 CADEIRAS - ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTETICA - LAVAVEL - COLORIDA - Marca: DIGIAPLEX MOD 698	CNJ	7,00	356,00	2.748,00
29	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 2 TORNEIRAS EM METAL CROMADO - APARADOR DE AGUA - PRADELEIRA EM AÇO INOX - COM ORELHAS PARA ESCOAMENTO EMBUTIDO - COM TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA - RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS - EM POLIPROPILENO ATOXICO - ISOLAMENTO TERMICO - BOIA CONTROLADORA DE NIVEL DE AGUA - CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 120L/h - CONDENSADOR - SUPERFICIE INTERNA EM AÇO INOX - GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO - GABINETE ESTRUTURAL EM AÇO INOX - 127V - Marca: MAX GEL MG50	UND	2,00	1.818,00	3.636,00
				Total:	5.801,20

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 018/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

- 08.01.1802 44.90.52.00.00.00.00 (1934) R$ 312,00
- 08.01.2808 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 4.204,15
- 08.01.2810 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 5.545,23
- 08.01.2811 44.90.52.00.00.00.00 (33934) R$ 472,31
- 08.01.2812 44.90.52.00.00.00.00 (33766) R$ 27.206,17
- 08.01.2815 44.90.52.00.00.00.00 (3768) R$ 16.000,00
- 08.02.5801 44.90.52.00.00.00.00 (1779) R$ 69.960,00
- 10.01.2101 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.340,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 6.081,00
- 10.02.2103 44.90.52.00.00.00.00 (1104) R$ 12.688,00

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:
a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
c) A contratada deverá oferecer Assistência Técnica e garantia indicada na descrição do item.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.11. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2019.

1.14. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15. O recebimento dos materiais será realizado por servidor membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado por Decreto Municipal Nº 042/2019.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº 018/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sr. SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sr. ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR , GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Ação Social
Órgão Gerenciador

SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

CONTRATO Nº 131-2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Aos 09 (nove) dia do mês de setembro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
F. P. GARALUZ -ME, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 1406,JARDIM JOANA DARC - CEP 87.308-832- CAMPO MOURÃO - PR, fone 44-3016-2725, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69, representado pelo Representante Legal, Sr. WAGNER INGLEZ DA SILVA- RG Nº 10.255.096-0- SSP-PR, CPF –082.018.679-05, à saber:

1.1 – DESCRIÇÃO:

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
50	LAVADORA ALTA PRESSÃO - RETROCENTAL POTENCIA MINIMA DE 1400W - PRESSÃO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N º 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º - 023/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO

CONTRATADO: GRASIELA DA SILVA SANTOS-MERCEARIA ME – CNPJ N º 12.654.045/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, PARA MAMNUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$-7.736,04 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2019.
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL N º 010/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º - 022/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO

CONTRATADO: DASMAI COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº 08.117.187/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$-883,02 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/12/2019.
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019-FMS
INEXIGIBILIDADE N º 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:FUNDAÇÃO VALE DO PARARANAPANEMA – FUNVAPAR
CNPJ Nº. 77.251.544/0001-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES.
VALOR DO CONTRATO: ATÉ R$ - 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2020.
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 13/09/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 001/2019, referente contratação **FUNDAÇÃO VALE DO PARARANAPANEMA – FUNVAPAR CNPJ Nº. 77.251.544/0001-50**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, "ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES**, no valor de até R$ - 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por força do Chamamento Público n º 001/2019-FMS, por um período de 12 (doze) meses,de acordo com a necessidade desta Secretarial.

Santo Inácio, 13 deSetembro de 2019.

SANDRA GALLEGO ZANOLO
Secretaria Municipal de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 035/2019-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 03.652.030/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA UBS DO MUNICIPIO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-26.923,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais) .

DURAÇÃO: 16/09/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA METASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, 1ML, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,27059	CRISTALIA		AMP	1.800,00	3,75	6.750,00
2	26	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG cod. BR 0,267647 cod.BR 0,267647	PHARLAB		COMPR	6.000,00	0,05	300,00
2	48	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,268861	GEOLAB		CPS	12.000,00	0,84	10.080,00
2	52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, 30 GR, APRESENTAÇÃO:GELÉIA cod. BR 0 ,269846	PHARLAB		BG	500,00	2,45	1.225,00
2	60	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, 50G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR cod.BR 0,372335	SANVAL		BG	1.200,00	4,34	5.208,00
2	66	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,27371	CIMED		COMPR	48.000,00	0,07	3.360,00
TOTAL								26.923,00

SANTO INACIO PR., 17DE SETEMBRO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

Nº011/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeiro de 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, as empresas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	8	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETA METASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, 1ML, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,27059	CRISTALIA		AMP	1.800,00	3,75	6.750,00
2	26	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG cod. BR 0,267647 cod.BR 0,267647	PHARLAB		COMPR	6.000,00	0,05	300,00
2	48	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,268861	GEOLAB		CPS	12.000,00	0,84	10.080,00
2	52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, 30 GR, APRESENTAÇÃO:GELÉIA cod. BR 0 ,269846	PHARLAB		BG	500,00	2,45	1.225,00
2	60	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, 50G FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR cod.BR 0,372335	SANVAL		BG	1.200,00	4,34	5.208,00
2	66	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG cod.BR 0,27371	CIMED		COMPR	48.000,00	0,07	3.360,00
TOTAL								26.923,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, 150ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL cod. BR 0,271111	PRATI D.		FR	6.000,00	6,30	37.800,00
1	3	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG cod. BR 0,267564	GERMED		COMPR	48.000,00	0,11	5.280,00
1	4	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG cod.Br 0,267567	GERMED		COMPR	40.000,00	0,13	5.200,00
1	7	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO Q.		FR	1.200,00	9,10	10.920,00
1	11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, 20ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod.BR 0,270622	NEO QUIMICA		FR	1.200,00	5,65	6.780,00
2	37	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod. Br 0,300723	CRISTALIA		AMP	120,00	2,05	246,00
2	38	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, 20ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS cod. BR 0,300723	UNIÃO Q.		FR	400,00	2,92	1.168,00
2	40	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG cod.BR 0,267663	HIPOLABOR		COMPR	35.000,00	0,04	1.400,00
2	63	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, 28G, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0, 268286	PRATI D.		BG	2.000,00	1,99	3.980,00
2	67	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod.BR 0 ,267378	PRATI D.		FR	300,00	3,10	930,00
TOTAL								73.704,00

CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eirele - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	16	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG cod. BR 0,272901	SANOFI		COMPR	1.500,00	0,53	795,00
2	21	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6 UI + 1%, USO:POMADA	ABBOT		BG	100,00	13,10	1.310,00
2	47	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAM ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUA cod. BR 0,273395	EMS		COMPR	400,00	0,28	112,00
2	75	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG cod. BR 0,267768	TEUTO		COMPR	10.000,00	0,12	1.200,00
2	82	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃ O:1% + 0,1%, 10ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA cod. BR 0,396853	ALLERGAN		FR	15,00	8,09	121,35
TOTAL								3.538,35

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG cod.BR 0,271089	prati		CPS	30.000,00	0,15	4.500,00
1	5	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG cod.BR 0,267566	ems		COMPR	48.000,00	0,07	3.360,00
1	6	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG cod.BR 0,267565	ems		COMPR	60.000,00	0,08	4.800,00
1	8	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 M cod. BR 0,267632	prati		COMPR	24.000,00	0,20	4.800,00
1	12	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, 1MLINDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJE TÁVEL cod.BR 0,267282	hipolabor		AMP	400,00	0,94	376,00
2	22	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME cod.BR 0,270495	osorio		BG	3.600,00	0,84	3.024,00
2	28	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 10 ML , APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	farmace		FR	2.400,00	0,55	1.320,00
2	30	DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, 120ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE cod. BR 0, 272602	elofar		FR	2.000,00	3,71	7.420,00
2	36	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG cod. BR 0,26766	uniãoquimica		COMPR	24.000,00	0,11	2.640,00
2	42	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG cod. BR 0,267669	cristalia		COMPR	40.000,00	0,19	7.600,00
TOTAL								39.840,00

Cirúrgica Paranavaí - EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	29	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVE L cod.BR 0,268252	Santisa		AMP	8.000,00	0,45	3.600,00
2	46	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, 20 ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇ ÃO cod. BR 0,268331	Hipolabor		FR	120,00	0,65	78,00
2	53	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG cod.BR 0,273466	Geolab		COMPR	50.000,00	0,08	4.000,00
TOTAL								7.678,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	31	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, 1ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268 255	HIPOLABOR		AMP	500,00	1,94	970,00
2	43	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,272796	BLAU		FR	30,00	14,17	425,10
2	70	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL cod.BR 0,26816	CRISTALIA		FR/AM	500,00	3,76	1.880,00
2	77	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG cod. BR 0,267772	SANVAL		COMPR	24.000,00	0,03	720,00
TOTAL								3.995,10

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, 120 ML FORMA FARMACEUTICA:XAROPE cod. BR 0,448838	PRATI		FR	500,00	2,68	1.340,00
2	18	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX		FR	20.000,00	1,56	31.200,00
2	19	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,268236	EQUIPLEX		FR	20.000,00	2,43	48.600,00
2	41	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0 ,9%, 500ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO cod.BR 0,366913	EQUIPLEX		FR	5.000,00	2,70	13.500,00
2	76	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,267769	SANVAL		AMP	500,00	1,83	915,00
TOTAL								95.555,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, 5ML, TIPO USO:INJETÁVEL cod.BR 0,271687	FARMACE		AMP	7.200,00	0,55	3.960,00
2	3	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, 5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,327566	HIPOLABOR		AMP	400,00	3,40	1.360,00
2	6	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG cod. BR 0,26751	GEOLAB		COMPR	5.000,00	0,50	2.500,00
2	10	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,26 9958	WASSER		AMP	2.000,00	1,10	2.200,00
2	12	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO cod.BR 0,268414	BLAU		FR	1.000,00	8,00	8.000,00
2	13	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,448845	HIPOLABOR		AMP	3.000,00	1,10	3.300,00
2	14	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG Cod.BR 0,331555	PRATI DONADUZZI		COMPR	1.000,00	0,14	140,00
2	20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, 5ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL c od. BR 0,268069	HYPOFARMA		AMP	120,00	1,00	120,00
2	25	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,267194	TEUTO		AMP	500,00	0,57	285,00
2	44	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,268115	CRISTALIA		FR/AM	120,00	5,00	600,00
2	54	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML,100 ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE cod. BR 0,273467	MARIOL		FR	1.200,00	2,60	3.120,00
2	55	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG cod. BR 0,268856	PRATI DONADUZZI		COMPR	50.000,00	0,06	3.000,00
2	57	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,267312	HIPOLABOR		COMPR	12.000,00	0,09	1.080,00
2	58	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL cod. BR 0,267311	MARIOL		FR	600,00	0,66	396,00
2	59	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,26731	PRATI DONADUZZI		COMPR	12.000,00	0,10	1.200,00
2	61	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG, cod.BR 0,267717	PRATI DONADUZZI		COMPR	12.000,00	0,10	1.200,00
2	65	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 25 0UI/G, 15G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA cod. BR 0,273167	SOBRAL		BG	2.400,00	1,69	4.056,00
2	74	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG cod. BR 0,267741	VITAMEDIC		COMPR	10.000,00	0,07	700,00
2	79	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, 2ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,267735	TEUTO		AMP	1.000,00	0,41	410,00
2	83	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, 2ML, F ORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL cod.BR 0,363088	HYPOFARMA		AMP	7.200,00	0,72	5.184,00
TOTAL								42.291,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, 15 ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL cod. BR 0,268949	BRAINFARMA		FR	1.200,00	5,60	6.720,00
2	17	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG cod. BR 0,267522	SANDOZ/NOVARTIS		COMPR	12.000,00	0,67	8.040,00
2	24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG cod.BR 0,267645	BRAINFARMA		COMPR	12.000,00	0,06	720,00
2	27	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG cod.BR 0,267203	GREENPHARMA		COMPR	60.000,00	0,07	4.200,00
2	49	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG cod BR 0,268125	MERCK		COMPR	48.000,00	0,08	3.840,00
2	50	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG cod.BR 0,268124	MERCK		COMPR	60.000,00	0,08	4.800,00
2	51	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG cod.BR 0,268123	MERCK		COMPR	60.000,00	0,08	4.800,00
2	64	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, 5ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL cod. Br 0,268482	UNIAO QUIMICA		AMP	50,00	1,49	74,50
2	72	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, 15ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ O ORAL cod. BR 0,267777	NATULAB		FR	3.000,00	0,72	2.160,00
2	73	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG cod. BR 0,267743	BRAINFARMA		COMPR	10.000,00	0,15	1.500,00
2	78	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG cod. BR 0,267736	MEDQUIMICA		COMPR	24.000,00	0,10	2.400,00
2	80	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, 30ML, FORMA FARMA CÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS cod. BR 0,292345	NATULAB		FR	600,00	0,78	468,00
2	81	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II cod. BR 0,292344	NAULAB		COMPR	24.000,00	0,04	960,00
TOTAL								40.682,50

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG cod.BR 0,269954	PRATI		COMPR	18.000,00	0,16	2.880,00
TOTAL								2.880,00

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, 120ML, FOR MA FARMACÊUTICA:XAROPE cod. BR 0,446264	FARMACE	FARMACE	FR	2.000,00	1,20	2.400,00
2	5	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, 10ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁ VEL cod.BR 0,292402	TEUTO	TEUTO	AMP	500,00	0,82	410,00
2	15	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG cod. BR 0,267629	RANBAXY	RANBAXY	COMPR	18.000,00	0,10	1.800,00
2	23	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJET ETÁVEL cod.BR 0,292427	TEUTO	TEUTO	AMP	8.000,00	0,59	4.720,00
2	32	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG cod. BR 0,29177	RANBAXY	RANBAXY	COMPR	10.000,00	0,18	1.800,00
2	33	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG cod. BR 0,291771	RANBAXY	RANBAXY	COMPR	10.000,00	0,40	4.000,00
2	35	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, 5ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁV EL cod.BR 0,267107	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	120,00	2,00	240,00
2	39	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG cod. BR 0,273009	TEUTO	TEUTO	CPS	60.000,00	0,06	3.600,00
2	45	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL cod.BR 0,270219	TEUTO	TEUTO	AMP	400,00	4,80	1.920,00
2	62	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, 80G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL cod.B R 0,268162	HIPOLABOR	HIPOLABOR	BG	1.200,00	4,73	5.676,00
2	69	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG cod. BR 0,271606	RANBAXY	RANBAXY	CPS	5.000,00	0,26	1.300,00
2	71	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG cod.BR 0,267778	HIPOALBOR	HIPOLABOR	COMPR	60.000,00	0,04	2.400,00
TOTAL								30.266,00

Declarando como vencedoras as empresas:

EMPRESA : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ 01.328.535/0001-59, no valor de R$-73.704,00 (Setenta e tres mil, setecentos e quatro reais); LOTE 001itens : 02,03,04,07 e 11, LOTE 002 ITENS:37,38,40,63 e 67.

EMPRESA : COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ 09.315.996/0001-07,valor de R$-39.840,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais); LOTE 001- Itens: 01,05,06,08 e 12, LOTE 002 - ITENS:22,28,30,36 E 42.

EMPRESA : MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 32.421.421/0001-82, no valor de R$-95.555,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); LOTE 002 - ITENS: 01,18,19,41 E 76.

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ 02.816.696/0001-54, no valor total de R$-42.291,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais), LOTE 002 - ITENS: 02,03,06,10,13,14,20,25,44,54,55,57,58,59,61,65,74,79,83.

EMPRESA Cirúrgica Paranavaí - EIRELI - EPP
CNPJ 30.766.874/0001-15,no valor total de R$-7.678,00 (Sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), LOTE 002 - ITENS : 29,46 E 53

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, no valor total de R$-3.995,10 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos), LOTE 002 - ITENS: 31,43,70,77.

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor total de R$-26.923,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais), LOTE 002 - ITENS 08,26,48,52,60 E 66.

EMPRESA CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Eirele - ME
CNPJ 23.228.076/0001-74, NO VALOR TOTAL DE R$-3.538,35 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), LOTE 002 ITENS:16,21,47 E 75

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 81.706.251/0001-98, no valor total de R$-40.682,50 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), LOTE 002 - ITENS: 07,17,24,27,49,50,51,64,72,73,78,80 E 81.

EMPRESA RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 29.907.666/0001-00, no valor total de R$-2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), LOTE 002 - ITENS: 009

EMPRESA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.656.468/0001-39, NO VALOR TOTAL DE R$-30.266,00 (Trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais), LOTE 002 - ITENS: 04,05,15,23,32,33,35, 39,45,62,69 E 71.

Santo Inácio, 17 de Setembro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018-PMSI
CONTRATO N º 090/2018

ONDE SE LÊ :EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2018-PMSI
SE LÊ :EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 090/2018-PMSI

PUBLICAÇÃO 15/09/2019
EDIÇÃO 3112
PAG. 07
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 18DE SETEMBRO DE 2019.

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara,133
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros para veículos. Data : 04/10/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 20 de Setembro de 2.019 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.549.559/0001-87
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2019-FMS
Objeto: Contrataçãode empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio, para atendimento dos munícipes em tratamento de saúde " Região Curitiba " Data : 03/10/2019 Abertura : 14h00min Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Santo Inácio Inácio Pr.,20 de Agosto de 2.019 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara,133
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°040/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de prensagem de mangueira hidráulica, Serviço de torno e serviços de molejo.Data :03/10/2019 Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 29 deAgosto de 2.019 .

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 087/2019,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia suplente para assumir vaga no Conselho Administrativo do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá – CPASMI.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22, da Lei n.º 763/09, de 17 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que o Sr. Alvaro Cezar de Assis requereu sua destituição do cargo de Tesoureiro do Conselho Administrativo do CPASMI;

O Prefeito Municipal de Inajá, Senhor Cleber Geraldo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Art. 1.º - Fica nomeado para substituir o membro titular, a partir desta data, o membro suplente **Sr. Rinaldo Orlato Maroldi** para compor o Conselho Administrativo da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá – CPASMI, no cargo de **Tesoureiro**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE SESSÃO CANCELADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019 cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisição de parques infantis visando atender as necessidades da comunidade local, proporcionando mais laser as crianças do município de São Jorge do Ivaí*, realizada no 20/09/2019 sendo cancelada a Sessão, tendo em vista que apenas uma empresa que participou do certame e NÃO HOUVE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O VENCEDOR. Sendo assim, fica marcada para o dia 09/10/2019 às 14horas a data reabertura da sessão, sendo que poderão entregar os documentos de habilitação e da proposta comercial até as 13h30min. O EDITAL está disponível no portal da internet do Município ou no Setor de Licitações, situado à Praça Santa Cruz, 249 - Centro – CEP: 87190-000 – São Jorge do Ivaí – PR. Fone: 44-3243-1157 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

São Jorge do Ivaí - PR, 20 de setembro de 2019.

André Luis Bovo – Prefeito

Mariana Vansan Camillo – Presidente CPL

AVISO DE ESCLARECIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 039/2019

A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí ESCLARECE aos interessados que o critério de julgamento das propostas será através da oferta do maior preço conforme descrito no item 8.1, sendo que as pontuações elencadas no 14.1.1 (classificação da melhor técnica) é para obtenção dos descontos oportunizados na forma do art. 5 da Lei Municipal 017/2008 – PRODEM EMPRESA.

São Jorge do Ivaí - PR, 20 de setembro de 2019.

André Luis Bovo – Prefeito

Mariana Vansan Camillo – Presidente CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2019,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 27 de setembro de 2019
- Horário: 10h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 20 de setembro de 2019

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 734/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
47	3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
76	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
312	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
325	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
518	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total das Suplementações				**R$ 70.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
-4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais-Principal	000	70.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 70.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº130/2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de 02 (dois) dias de folgaaos servidores Municipaisconforme Decreto nº 145/2015 de 29/09/2015, para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro (06/10/2019), nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido folga de 02(dois) dias a todos os servidores Municipais que trabalharão durante as eleições para escolha de Conselheiros Tutelares do Município deOurizona.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 20dias do mês de Setembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 64/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, PERÍCIA MÉDICA, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Decorrente de Pregão nº 25/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BELMED CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.459.398/0001-20. Aditiva o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 64/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, PERÍCIA MÉDICA, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Decorrente de Pregão nº 25/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a BELMED CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 81.459.398/0001-20. Aditiva o contrato na importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº. 63/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA. Decorrente de Pregão nº 24/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a D M DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06. Aditiva o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 62/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA. Decorrente de Pregão nº 24/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VITOR BOTAN ARRUDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.720.875/0001-29. Aditiva o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Luciman de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Ourizona - Paraná

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovação do Termo de Fomento APAE 2019/2020.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove(17/09/2019) reuniram-se na Sala de Professores da Escola Municipal Rocha Pombo, situada a Rua XV de Novembros, 297 os membros do Conselho Municipal de Educação para aprovação da documentação e renovação do Termo de Fomento/Convênio com a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Mandaguaçu**. Deu Inicio a presente reunião a senhora Solange Simões Magi dando boas-vindas aos membros presentes e dizendo que a pauta da reunião é aprovação da renovação do convênio com a APAE.. Também pediu desculpas pela ausência de alguns conselheiros, pois não puderam estar presentes por razão de trabalho. A senhora Solange passou a palavra para a senhora Fabiani que detalharia melhor o processo. Iniciou dizendo que o primeiro passo da entidade é enviar a prefeitura a manifestação de interesse social na forma de fomento, juntamente com a proposta de celebração de parceria. A senhora Fabiani informou aos presentes que junto da proposta está toda a apresentação da instituição, como: finalidades, objetivos, infraestrutura, atividades desenvolvidas através dos profissionais de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psiquiatria e área pedagógica educacional. Apresentou também detalhadamente o cronograma de execução, meta, etapa e fases, bem como, sua capacidade de atendimento. Seguiu detalhando o plano de aplicação geral: salários R$ 17.080,00, FGTS R$ 1.518,24, 13º Salário R$ 1.423,35, Abono de Férias R$ 474,45, Auxílio Alimentação R$ 4.200,00, Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas R$ 15.000,00, Serviços Gráficos R$ 2.503,96 totalizando **R$ 42.200,00** repassados em 12 parcelas mensais com vigência de Setembro/2019 a agosto/2020 caso o Conselho seja de parecer favorável. A Sra. Fabiani falou que o recurso sai da pasta da Educação, informou ainda que a senhora Solange Simões Magi foi nomeada como gestor responsável pelo contato com a entidade e que foi nomeado uma comissão formada por três pessoas, sendo elas, psicopedagoga Danieli Cruz Volpato, assistente social Arianny Maroldi Chiorato e psicóloga Patrícia Helena Werner responsável pelo monitoramento e avaliação da entidade bimestralmente cujas visitas elas realizam periodicamente. A senhora Solange falou aos membros presentes que diante do detalhamento feito pela senhora Fabiani, os conselheiros deverão fazer uma avaliação e definirem pela aprovação ou não do convênio. A senhora Fabiani lembrou aos presentes sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 que autoriza o termo de fomenta com a entidade e o decreto que a regulamenta. Após o detalhamento seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram á conclusão que são de PARECER FAVORÁVEL da renovação do convênio com a APAE de Mandaguaçu. Nada mais havendo eu, Georgete Cristiana Borsatto Bandeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Centro – Mandaguaçu – PR
Fone: (44) 3245-2990 / 3245-2997
e-mail: sms@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Sr. Mauricio Aparecido da Silva e a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Cristiane Amaral, convidam para Audiência Pública à realizar-se as **9h** do dia **27 de setembro de 2019**, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Rua Bernadino Bogo, Nº 100 - Condomínio Galeria Itália – Centro, para realização prestação de contas à população, referente avaliação dos cumprimentos do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2019.

Mandaguaçu. 20 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Cristiane Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – 2020

Nova data de realização

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e **MICHEL MARCOS**, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, **CONVIDAM** a população em geral, tanto da **sede** quanto do **distrito**, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

- **Local:** Câmara Municipal de Floraí
- **Endereço:** Rua Pres. Getúlio Vargas, 155, ao lado da Prefeitura Municipal
- **Dia:** 30/09/2018, segunda-feira
- **Horas:** 19h40min
- **Pauta:** discussão para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2019, que será encaminhado para a devida apreciação e votação da Egrégia Casa de Leis Municipal, como medida de implementação e transparência administrativa em obediência Constitucional.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 05 de setembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO M UNICIPAL

MICHEL MARCOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS FISCAIS

Nova data de realização

Tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º e artigos 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, **CONVIDAMOS** a população Floraiense em geral, tanto da **sede** quanto do **distrito**, e **CONVOCAMOS** os representantes dos poderes Executivo e Legislativo, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Na oportunidade, o Poder Executivo apresentará, perante à Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS do Legislativo Municipal, o cumprimento das metas **fiscais** do **2º QUADRIMESTRE (maio-agosto) de 2019**, com apresentação dos relatórios comprobatórios e esclarecimentos da matéria e assuntos de interesse de toda a comunidade Floraiense.

- Data: 30/09/2019 (segunda-feira)
- Horário: 19h.
- Local: Câmara Municipal de Florai

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 05 de setembro de 2019.

MICHEL MARCOS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês – PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 027/2019 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 24 de Setembro de 2019 passa a ser dia 07 de Outubro, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 18 de Setembro de 2019.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de outubro de 2019, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 028/2019.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRACÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 19 de setembro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 129/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidores para desempenhar a função de mesários e escrutinadores no Processo Unificado para o Conselho Tutelar a realizar-se no primeiro domingo do mês de outubro de 2019, nos termos da Lei nº 842, de 20 de março de 2015, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os servidores abaixo relacionados para mesários e escrutinadores, titulares e suplentes, para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2020-2023.

MESARIOS - TITULARES	MESARIOS - SUPLENTES :
Vinicius Francisco Rosada José Henrique Martelosso Dulcelene Cordeiro Fátima Aparecida da Rocha Martins Suelen Joseane Rojo Erica Coneglian	Leila Diniz Rosinês Florentino da Silva Anis Fernanda Schubert Marques dos Reis Hanna Teles Gouveia Laura de Azevedo Coutinho
ESCRUTINADORES - TITULARES	**ESCRUTINADORES - SUPLENTES:**
FabianiFerrarezi Marcia Shineider Andreia Guesso Terezinha Correa Maciel Barbosa Natalha Roberta Volpato Alexandra Noguti	Solange Simões Magi Aryanni Maroldi Chioratto Elisabete ZangeroliBuzato Thayara Medeiros a Silva Olímpio Vieira Filho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos20dias do mês de Setembro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo n° 134/2019

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos afim de serem realizados nos veículos e maquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 de outubro de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **GIZELLI DE LIMA**, Matrícula nº 011, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para exercer a função de Secretário(a) Geral da Câmara Municipal, concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017/2019 de 15 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizado na Rua Bernardino Bogo nº 100, Galeria Condomínio Itália, para o **dia 27 de setembro de 2019, sexta-feira, as 14:00 horas**, para que possamos realizar a Audiência Pública, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre.

Mandaguaçu, 19 de setembro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Decreta Luto Oficial no Município de Colorado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dona Danira Scabello Ribeiro, Senhora Esposa do Vice-Prefeito, ocorrido na manhã desta sexta-feira dia 20/09/2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população Colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável ;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Colorado, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhora **DANIRA SCABELLO RIBEIRO,** que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Colorado – Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 733, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o momento de consternação pelo falecimento de Dona Danira Scabello Ribeiro, Senhora Esposa do Vice-Prefeito, ocorrido na manhã desta sexta-feira dia 20/09/2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município de Colorado no decorrer de sua vida como cidadã, e mãe;

CONSIDERANDO o consternamento geral da população colorada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Colorado, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal em todas as repartições públicas do Município de Colorado no dia 20 setembro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO - PARANÁ, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

CMDCA

Edital nº 08/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de OURIZONA/ PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.842 de 20 de março de 2015, mediante a Comissão de Especial Eleitoral atribuída pelo edital 01/2019 e 02/2019, resolve,

Art.1º. Divulgar os nomes indicados pelos candidatos a concorrer o pleito eleitoral para serem fiscais durante a eleição unificada dia, 06/10/2019 das 8:30 as 17:00 horas.

SUELEN ROSA DOS SANTOS
NEIDE MOREIRA DE CAMARGO
TAISE PATRICIA DA SILVA
JOELSON JULIO DA SILVA
KEILA DE ABREU NASCIMENTO
MARCOS PAULO DA SILVA
EDUARDO ANTONIO CECILIO
VANESSA CRISTINA RODRIGUES
LUIZ RICARDO MANSANO CERVANTE
ANTONIO APARECIDO ORTUNATO DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de setembro de 2019.

Natalha Roberta Volpato
Presidente do CDMCA

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 114/19

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(556) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.93.00.00.00.000802 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0802	20.120,00
(556) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.93.00.00.00.000896 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0896	1.850,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(237) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.000119 - MATERIAL DE CONSUMO	0119	15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(568) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTRUMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00.000382 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0382	10.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA		
(542) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA		
3.3.90.30.00.00.00.000380 - MATERIAL DE CONSUMO	0380	15.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
(557) 20.608.009.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00.000905 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0905	238.750,00
Total Suplementação:		300.720,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	15.000,00
380 SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	15.000,00
382 SESA - Conv. EQUIPAMENTOS pr Saúde	10.000,00
802 Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa de Cultura "Prof. Pedro Ananias"	20.120,00
896 Conv. Fed MAPA - Aquisição de Trator Agrícola	1.850,00
905 Conv. MAPA - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas (P. 020862/19)	238.750,00
Total dos Recursos	**300.720,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

30

Termo de Posse

Aos 1º (Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, tomou posse no Cargo de Presidente da Câmara os Senhores o Vereador Eduardo Sirote Borges eleito pela Plenária por unanimidade dos votos para presidir a Mesa Diretora Executiva e a Câmara Municipal no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, conforme dispõe o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Câmara prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Cartório Atalaia — ATALAIA PR - FONE: (44) 3254-1244
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO SIROTE BORGES, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ BATISTA DO AMARAL E DE DEJAIR CARREIRA. Atalaia, 3 de Janeiro de 2019. Em test.º da verdade.
José Roberto Roveri - Oficial Designado
Rafaela F. da Silva - Escrevente/Substituta
SELO DIGITAL Nº hyrjT . oy2wj . uTZWf - knFGk . TXPrj

32

Termo de Posse

No 01 (Primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), nesta cidade de Atalaia, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e as disposições contidas no Artigo 13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal tomou Posse no Cargo de 1º Secretário da Câmara o Vereador José Gilberto de Oliveira eleito pela Plenária por unanimidade dos votos para ocupar o Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Atalaia no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, conforme dispõe o Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal. O empossado perante esta Casa prestou o compromisso de desempenhar com lealdade, patriotismo, observar, cumprir e fazer cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo de Posse que depois de lido vai devidamente assinado pelo empossado e demais membros da Mesa.

Cartório Atalaia — ATALAIA PR - FONE: (44) 3254-1244
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDUARDO SIROTE BORGES, JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ BATISTA DO AMARAL E DE DEJAIR CARREIRA. Atalaia, 3 de Janeiro de 2019. Em test.º da verdade.
José Roberto Roveri - Oficial Designado
Rafaela F. da Silva - Escrevente/Substituta
SELO DIGITAL Nº hyrjT . oy2wj . uTZWf - knFGk . TXPrj

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 34/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor por Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 832,34 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, assim discriminado:

I - SUPLEMENTAÇÃO

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
001 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0005.5018 – Indenização, Restituições e Resarcimentos
00331 3.3.30.93.00.00 2940 Bloco de Financ de Gestão PBF Est. – Indenizações e Restituições 832,34

TOTAL R$ 832,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2018** na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso especificada a seguir, no seguinte valor:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual	15,55
TOTAL		15,55

§ 2º - Proveniente do **Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados**, no valor de **R$ 816,79 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei n.º 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), na **fonte de Recursos Vinculados 2940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual**, na seguinte conta de receita:

1.3.2.1.00.1.1.36.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS – IGD-PBF – FT 2940

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015 - Estadual	832,34
TOTAL		832,34

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Santo Inácio, 10 de setembro 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Artigo 10 da Resolução nº 004/2001, de 16 de março de 2001:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES**, Matrícula nº 013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para que, além das atribuições do cargo, prestar assessoramento, assistência e apoio durante às Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017/2015 de 19 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº004/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR;

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 006, de 19 de Agosto de 2019;

Considerando o Manual de Perguntas e Respostas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo (SIFF) – Módulo Prestação de Contas – atualizado em 01 de Julho de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 20 de Setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –. Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 20 de Setembro de 2019.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000113/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 157.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
83	04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
135	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
501	06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
480	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
472	09.02.20.608.0009.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenlente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
23	02.04.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
21	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
30	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
22	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
37	03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
75	04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
147	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
139	05.03.06.452.0005.1.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
132	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00
126	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
158	05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
271	06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
342	07.02.10.302.0007.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
408	08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
426	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
422	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 62/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA. Decorrente de Pregão nº 24/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VITOR BOTAN ARRUDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.720.875/0001-29. Aditiva o contrato na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	1.149.035,20	61,28	739.983,30	39,47
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	625.000,00	250.308,11	40,05	217.384,72	34,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	898.727,09	71,90	522.598,58	41,81
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	16.781,28	13,43	16.781,28	13,43
Investimentos	45.000,00	45.000,00	2.915,00	6,48	2.915,00	6,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	80.000,00	13.866,28	17,33	13.866,28	17,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**58,29**	**756.764,58**	**37,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.165.816,48	100,00	756.764,58	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.250.000,00	1.250.000,00	784.112,48	67,26	562.433,64	74,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	750.000,00	750.000,00	381.704,00	32,74	194.330,94	25,68
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**100,00**	**756.764,58**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	1.165.816,48	100,00	756.764,58	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000,000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**100,00**	**756.764,58**	**100,00**

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	654,20	20,13	1.228,55	37,80	2.021,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	654,20	20,13	1.228,55	37,80	2.021,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	62.448,15	8,33	221.019,12	29,47	528.980,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	62.448,15	8,33	221.019,12	29,47	528.980,88
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	1.236.750,00	182.677,28	14,77	656.705,54	53,10	580.044,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	1.236.750,00	182.677,28	14,77	656.705,54	53,10	580.044,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.352,46	23,52	3.831,24	38,31	6.168,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.352,46	23,52	3.831,24	38,31	6.168,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	-	-
SALDOS

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.689.450,00	1.689.450,00	1.374.502,54	81,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	591.150,00	591.150,00	578.524,62	97,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.650,00	265.650,00	157.955,70	59,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.850,00	395.850,00	269.275,01	68,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.900,00	396.900,00	298.751,86	75,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.650,00	13.650,00	1.872,90	13,72
Dívida Ativa dos Impostos	15.750,00	15.750,00	54.003,73	342,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.500,00	10.500,00	14.118,72	134,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.418.950,00	21.418.950,00	13.549.946,95	63,26
Cota-Parte FPM	10.710.000,00	10.710.000,00	6.726.709,72	62,81
Cota-Parte ITR	220.500,00	220.500,00	76.156,77	34,54
Cota-Parte IPVA	876.750,00	876.750,00	878.195,80	100,16
Cota-Parte ICMS	9.450.000,00	9.450.000,00	5.501.781,40	58,22
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	96.698,43	92,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.700,00	56.700,00	270.404,83	476,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.700,00	56.700,00	270.404,83	476,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.108.400,00**	**23.108.400,00**	**14.924.449,49**	**64,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.149.750,00	1.149.750,00	465.734,52	40,51
Provenientes da União	1.043.700,00	1.043.700,00	400.426,89	38,37
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	106.050,00	106.050,00	65.307,63	61,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	135.060,00	643,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.170.750,00**	**1.170.750,00**	**600.794,52**	**51,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.694.800,00	7.147.698,00	3.937.882,03	55,09	3.709.552,30	51,90
Pessoal e Encargos Sociais	3.610.950,00	3.574.123,00	2.120.043,81	59,32	2.120.043,81	59,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.083.850,00	3.573.575,00	1.817.838,22	50,87	1.589.508,49	44,48
DESPESAS DE CAPITAL	120.750,00	432.208,99	341.315,13	78,97	329.264,13	76,18
Investimentos	120.750,00	432.208,99	341.315,13	78,97	329.264,13	76,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.550,00	7.579.906,99	4.279.197,16	56,45	4.038.816,43	53,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.075.200,00	1.839.556,99	1.119.259,93	26,16	1.067.617,91	26,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	400.000,00	378.573,96	8,85	378.573,96	9,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.075.200,00	1.439.556,99	740.685,97	17,31	689.043,95	17,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	497,25	0,01	497,25	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.075.200,00	1.839.556,99	1.119.757,18	26,17	1.068.115,16	26,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.740.350,00**	**5.740.350,00**	**3.159.439,98**	**73,83**	**2.970.701,27**	**73,55**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-732.033,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.566.050,00	6.226.406,99	3.475.684,45	81,22	3.324.585,53	82,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	425.500,00	398.911,05	9,32	339.629,24	8,41
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	579.500,00	269.643,69	6,30	239.643,69	5,93
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.150,00	17.866,92	0,42	17.866,92	0,44
Vigilância Epidemiológica	158.550,00	158.550,00	117.091,05	2,74	117.091,05	2,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.815.550,00**	**7.579.906,99**	**4.279.197,16**	**100,00**	**4.038.816,43**	**100,00**

SÃO JORGE DO IVAI, 20/09/2019

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.386.710,00	30.800.166,87	4.480.952,74	18.746.816,96	99,64	12.053.349,91	4.705.516,19	17.410.354,21	99,70	13.389.812,66
Legislativa	901.950,00	901.950,00	131.500,49	514.196,47	2,73	387.753,53	131.131,18	490.072,89	2,81	411.877,11
Ação Legislativa	901.950,00	901.950,00	131.500,49	514.196,47	2,73	387.753,53	131.131,18	490.072,89	2,81	411.877,11
Administração	5.269.225,00	5.607.121,49	645.586,79	3.554.725,00	18,89	2.052.396,49	757.999,39	3.351.709,09	19,19	2.255.412,40
Defesa do Interesse Púb No Processo Judiciário	147.000,00	147.000,00	32.387,32	130.593,44	0,69	16.406,56	32.710,44	130.593,44	0,75	16.406,56
Administração Geral	3.298.050,00	3.325.330,49	420.913,67	2.110.660,59	11,22	1.214.669,90	466.780,14	1.937.141,89	11,09	1.388.188,60
Administração Financeira	539.700,00	539.700,00	50.119,42	239.656,64	1,27	300.043,36	59.760,97	226.287,75	1,30	313.412,25
Controle Interno	134.400,00	134.400,00	20.801,63	82.346,50	0,44	52.053,50	20.801,63	82.346,50	0,47	52.053,50
Administração de Receitas	307.125,00	307.125,00	24.865,56	163.400,89	0,87	143.724,11	36.287,68	157.760,77	0,90	149.364,23
Assistência Comunitária	156.250,00	466.866,00	27.150,96	381.762,66	2,03	85.103,34	29.920,96	381.762,66	2,19	85.103,34
Serviços Urbanos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviço da Dívida Interna	367.500,00	367.500,00	68.848,23	244.304,28	1,30	123.195,72	68.848,23	244.304,28	1,40	123.195,72
Outros Encargos Especiais	266.700,00	266.700,00	500,00	202.000,00	1,07	64.700,00	42.889,34	191.511,80	1,10	75.188,20
Defesa Nacional	108.150,00	108.150,00	7.648,55	29.109,13	0,15	79.040,87	7.648,55	29.109,13	0,17	79.040,87
Administração Geral	108.150,00	108.150,00	7.648,55	29.109,13	0,15	79.040,87	7.648,55	29.109,13	0,17	79.040,87
Segurança Pública	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Tecnologia da Informatização	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência Social	1.172.000,00	1.301.319,00	195.210,41	727.080,01	3,86	574.238,99	233.620,07	655.973,49	3,76	645.345,51
Assistência ao Idoso	11.750,00	37.436,00	13.620,00	17.500,00	0,09	19.936,00	13.004,00	13.004,00	0,07	24.432,00
Assistência ao Portador de Deficiência	105.000,00	122.000,00	52.156,92	121.538,82	0,65	491,18	12.692,82	82.044,72	0,47	39.955,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.650,00	556.700,00	56.999,26	178.059,57	0,95	378.640,43	68.443,52	165.097,80	0,95	391.602,20
Assistência Comunitária	516.600,00	585.183,00	72.434,21	410.011,82	2,18	175.171,38	139.479,73	395.826,97	2,27	189.356,03
Saúde	6.807.150,00	7.568.006,99	1.038.131,17	4.267.297,16	22,68	3.300.709,83	1.055.901,39	4.028.824,52	23,07	3.539.182,47
Administração Geral	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Atenção Básica	5.557.650,00	6.216.506,99	873.434,57	3.463.784,45	18,41	2.752.722,54	874.531,35	3.314.593,62	18,98	2.901.913,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.500,00	425.500,00	110.000,00	398.911,05	2,12	26.588,95	96.673,44	339.629,24	1,94	85.870,76
Suporte Profilático e Terapêutico	577.500,00	579.500,00	41.834,56	269.643,69	1,43	309.856,31	71.834,56	239.643,69	1,37	339.856,31
Vigilância Sanitária	171.150,00	171.150,00	12.082,17	17.866,92	0,09	153.283,08	12.082,17	17.866,92	0,10	153.283,08
Vigilância Epidemiológica	158.550,00	158.550,00	779,87	117.091,05	0,62	41.458,95	779,87	117.091,05	0,67	41.458,95
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.386.710,00	30.800.166,87	4.480.952,74	18.746.816,96	99,64	12.053.349,91	4.705.516,19	17.410.354,21	99,70	13.389.812,66
Educação	4.867.800,00	5.301.307,38	876.262,78	3.479.744,20	18,49	1.821.563,18	826.486,27	3.246.180,97	18,59	2.055.126,41
Administração Geral	280.350,00	280.350,00	48.915,20	162.745,05	0,86	117.604,95	48.984,75	155.169,60	0,89	125.180,40
Alimentação e Nutrição	259.350,00	259.350,00	56.787,21	183.127,11	0,97	76.222,89	41.410,35	147.436,07	0,84	111.913,93
Ensino Fundamental	2.833.050,00	3.236.362,00	492.141,38	2.010.374,34	10,68	1.225.987,66	451.810,86	1.848.396,96	10,59	1.387.965,04
Educação Infantil	1.495.050,00	1.525.245,38	278.438,99	1.123.497,70	5,97	401.747,68	284.280,31	1.095.178,34	6,27	430.067,04
Cultura	317.100,00	317.100,00	48.206,45	207.143,49	1,10	109.956,51	48.955,99	201.076,19	1,15	116.023,81
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.400,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00
Difusão Cultural	287.700,00	287.700,00	48.206,45	207.143,49	1,10	80.556,51	48.955,99	201.076,19	1,15	86.623,81
Urbanismo	1.958.250,00	2.199.256,14	441.283,23	1.524.940,03	8,10	674.316,11	458.840,73	1.328.443,35	7,61	870.812,79
Infra-Estrutura Urbana	378.000,00	378.000,00	37.784,72	197.260,18	1,05	180.739,82	51.913,27	190.713,64	1,09	187.286,36
Serviços Urbanos	1.580.250,00	1.821.256,14	403.498,51	1.327.679,85	7,06	493.576,29	406.927,46	1.137.729,71	6,52	683.526,43
Habitação	204.750,00	364.750,00	125.715,76	125.715,76	0,67	239.034,24	125.715,76	125.715,76	0,72	239.034,24
Habitação Urbana	204.750,00	364.750,00	125.715,76	125.715,76	0,67	239.034,24	125.715,76	125.715,76	0,72	239.034,24
Saneamento	1.237.661,25	1.568.161,26	344.778,29	1.006.436,80	5,35	561.724,46	411.256,59	912.870,12	5,23	655.291,14
Serviços Urbanos	84.000,00	329.500,01	201.848,93	201.848,93	1,07	127.851,08	201.848,93	201.848,93	1,15	127.851,08
Saneamento Básico Urbano	1.153.661,25	1.238.661,25	143.129,36	804.787,87	4,28	433.873,38	209.607,66	711.221,19	4,07	527.440,06
Gestão Ambiental	270.900,00	270.900,00	41.317,74	130.630,20	0,69	140.269,80	46.491,69	130.630,20	0,75	140.269,80
Preservação e Conservação Ambiental	244.650,00	244.650,00	41.317,74	130.630,20	0,69	114.019,80	46.491,69	130.630,20	0,75	114.019,80
Controle Ambiental	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
Agricultura	144.060,00	631.960,00	1.146,25	422.769,59	2,25	209.190,41	1.132,87	422.756,21	2,42	209.203,79
Promoção da Produção Agropecuária	144.060,00	631.960,00	1.146,25	422.769,59	2,25	209.190,41	1.132,87	422.756,21	2,42	209.203,79
Indústria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção Industrial	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Comércio e Serviços	151.200,00	230.063,53	108.442,62	199.733,66	1,06	30.329,87	108.285,96	197.512,56	1,13	32.550,97
Administração Geral	151.200,00	230.063,53	108.442,62	199.733,66	1,06	30.329,87	108.285,96	197.512,56	1,13	32.550,97
Transporte	2.070.600,00	3.397.857,33	397.028,02	2.075.295,71	11,03	1.322.561,62	395.896,00	1.833.725,00	10,50	1.564.132,33
Administração Geral	418.950,00	418.950,00	61.059,77	298.378,13	1,59	120.571,87	73.379,19	254.821,39	1,46	164.128,61
Defesa Civil	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviços Urbanos	236.250,00	606.250,00	0,00	308.970,36	1,64	297.279,64	0,00	308.970,36	1,77	297.279,64
Transporte Rodoviário	1.362.900,00	2.320.157,33	335.968,25	1.467.947,22	7,80	852.210,11	322.516,81	1.269.933,25	7,27	1.050.224,08
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.386.710,00	30.800.166,87	4.480.952,74	18.746.816,96	99,64	12.053.349,91	4.705.516,19	17.410.354,21	99,70	13.389.812,66
Desporto e Lazer	563.850,00	690.200,00	78.694,19	481.999,75	2,56	208.200,25	96.153,76	455.754,73	2,61	234.445,27
Desporto Comunitário	563.850,00	690.200,00	78.694,19	481.999,75	2,56	208.200,25	96.153,76	455.754,73	2,61	234.445,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.563,75	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75	0,00	0,00	0,00	268.563,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.225,00	81.725,00	4.796,00	68.622,00	0,36	13.103,00	17.951,22	51.869,69	0,30	29.855,31
Administração	5.250,00	5.250,00	0,00	4.000,00	0,02	1.250,00	943,57	2.406,31	0,01	2.843,69
Administração Geral	5.250,00	5.250,00	0,00	4.000,00	0,02	1.250,00	943,57	2.406,31	0,01	2.843,69
Assistência Social	19.950,00	19.950,00	1.296,00	16.572,00	0,09	3.378,00	3.858,06	12.988,10	0,07	6.961,90
Assistência Comunitária	19.950,00	19.950,00	1.296,00	16.572,00	0,09	3.378,00	3.858,06	12.988,10	0,07	6.961,90
Saúde	8.400,00	11.900,00	3.500,00	11.900,00	0,06	0,00	4.465,06	9.991,91	0,06	1.908,09
Atenção Básica	8.400,00	11.900,00	3.500,00	11.900,00	0,06	0,00	4.465,06	9.991,91	0,06	1.908,09
Educação	19.950,00	19.950,00	0,00	17.000,00	0,09	2.950,00	4.944,32	13.300,36	0,08	6.649,64
Ensino Fundamental	9.450,00	9.450,00	0,00	9.000,00	0,05	450,00	2.987,05	8.128,09	0,05	1.321,91
Educação Infantil	10.500,00	10.500,00	0,00	8.000,00	0,04	2.500,00	1.957,27	5.172,27	0,03	5.327,73
Cultura	5.775,00	5.775,00	0,00	3.200,00	0,02	2.575,00	684,18	2.178,25	0,01	3.596,75
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.150,00	3.150,00	0,00	1.000,00	0,01	2.150,00	212,34	872,92	0,00	2.277,08
Difusão Cultural	2.625,00	2.625,00	0,00	2.200,00	0,01	425,00	471,84	1.305,33	0,01	1.319,67
Urbanismo	6.300,00	6.300,00	0,00	5.000,00	0,03	1.300,00	492,73	2.976,85	0,02	3.323,15
Infra-Estrutura Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	5.000,00	0,03	1.300,00	492,73	2.976,85	0,02	3.323,15
Gestão Ambiental	3.150,00	3.150,00	0,00	1.500,00	0,01	1.650,00	212,34	495,48	0,00	2.654,52
Preservação e Conservação Ambiental	3.150,00	3.150,00	0,00	1.500,00	0,01	1.650,00	212,34	495,48	0,00	2.654,52
Transporte	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,03	0,00	1.430,85	4.795,60	0,03	1.504,40
Administração Geral	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,03	0,00	1.430,85	4.795,60	0,03	1.504,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.225,00	81.725,00	4.796,00	68.622,00	0,36	13.103,00	17.951,22	51.869,69	0,30	29.855,31
Desporto e Lazer	3.150,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,02	0,00	920,11	2.736,83	0,02	413,17
Desporto Comunitário	3.150,00	3.150,00	0,00	3.150,00	0,02	0,00	920,11	2.736,83	0,02	413,17
TOTAL (III) = (I + II)	26.464.935,00	30.881.891,87	4.485.748,74	18.815.438,96	100,00	12.066.452,91	4.723.467,41	17.462.223,90	100,00	13.419.667,97

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 20/09/2019

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
MARCOS GRANZOTTO NETO — TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.689.450,00	1.689.450,00	244.156,70	1.374.502,54	81,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	631.050,00	631.050,00	74.499,39	647.533,53	102,61
1.1.1- IPTU	591.150,00	591.150,00	65.692,76	578.524,62	97,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.900,00	39.900,00	8.806,63	69.008,91	172,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	265.650,00	265.650,00	25.921,30	157.955,70	59,46
1.2.1- ITBI	265.650,00	265.650,00	25.921,30	157.955,70	59,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.850,00	395.850,00	68.985,02	270.261,45	68,27
1.3.1- ISS	395.850,00	395.850,00	68.813,36	269.275,01	68,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	171,66	986,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	396.900,00	396.900,00	74.759,99	298.751,86	75,27
1.4.1- IRRF	396.900,00	396.900,00	74.759,99	298.751,86	75,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.804.950,00	22.804.950,00	3.464.909,30	13.943.231,84	61,14
2.1- Cota-Parte FPM	12.096.000,00	12.096.000,00	1.707.028,73	7.119.994,61	58,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.710.000,00	10.710.000,00	1.313.743,84	6.726.709,72	62,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.386.000,00	1.386.000,00	393.284,89	393.284,89	28,38
2.2- Cota-Parte ICMS	9.450.000,00	9.450.000,00